



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
23 A 25 DE MAIO DE 2020
ANO XXXIII | N.º 7.664

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| EXECUTIVO | 2 |
| DECRETOS FINANCEIROS | 2 |
| DECRETOS NUMERADOS | 4 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 5 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 9 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR | 10 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA | 10 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 10 |
| LICITAÇÕES | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB | 14 |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR | 14 |
| CONTRATOS | 14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE | 17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 17 |
| EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB | 17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN | 17 |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL | 18 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA | 18 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 18 |
| EDITAIS | 19 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS | 19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB | 20 |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR | 20 |

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 32.433 de 22 de maio de 2020**

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos nºs 32.268, de 18 de março de 2020 e 2.042, de 23 de março de 2020 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia;

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação orçamentária do próprio Orçamento da Unidade.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.433/2020

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|----------------------------------|--------|-------------------|-------------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 301110-FMS | 10.122.0002.263000 | 4.4.90.52 | 2.1.90 | 980.000,00 | | |
| | 10.302.0002.105000 | 4.4.90.52 | 2.1.90 | | 980.000,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 980.000,00 | 980.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 980.000,00 | 980.000,00 | |

DECRETO Nº 32.434 de 22 de maio de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.434/2020

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|--|--------|---------------------|---------------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 301110-FMS | 10.302.0002.105000 | 4.4.90.51 | 2.1.90 | 1.000.000,00 | | |
| | 10.302.0002.105000 | 4.4.90.52 | 2.1.90 | | 1.000.000,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | |
| 600002-SEDUR | 04.130.0006.112200 | 3.3.90.35 | 0.1.00 | 57.451,00 | | |
| | 04.130.0006.112200 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | | 57.451,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 57.451,00 | 57.451,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 1.057.451,00 | 1.057.451,00 | |

DECRETO Nº 32.435 de 22 de maio de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.182.300,00 (Doze milhões, cento e oitenta e dois mil e trezentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 18542/2020 - SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.435/2020

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|----------------------|----------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 800003-EGM - SEFAZ | 28.843.0016.290304 | 4.6.90.71 | 2.1.90 | 12.182.300,00 | | |
| SUB-TOTAL | | | | 12.182.300,00 | | |
| TOTAL GERAL | | | | 12.182.300,00 | | |

DECRETO Nº 32.436 de 22 de maio de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.436/2020

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|--|--------|------------------|------------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 430003-CODESAL | 15.122.0016.250134 | 3.3.90.37 | 0.1.00 | 48.000,00 | | |
| | 15.122.0016.250134 | 3.3.90.92 | 0.1.00 | | 48.000,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 48.000,00 | 48.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 48.000,00 | 48.000,00 | |

DECRETO Nº 32.437 de 22 de maio de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.437/2020

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|--|--------|---------------------|---------------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 560002-SEMAN | 15.451.0013.214400 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | 2.150.000,00 | | |
| | 15.451.0013.214400 | 3.3.90.39 | 2.1.00 | 4.000.000,00 | | |
| | 15.451.0013.214400 | 3.3.90.30 | 0.1.00 | | 2.150.000,00 | |
| | 15.451.0013.214400 | 3.3.90.30 | 2.1.00 | | 4.000.000,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 6.150.000,00 | 6.150.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 6.150.000,00 | 6.150.000,00 | |

DECRETO Nº 32.438 de 22 de maio de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.438/2020

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|-------------------|-------------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 560002-SEMAN | 15.451.0013.243800 | 3.3.90.30 | 2.1.17 | 300.000,00 | | |
| | 15.451.0013.243800 | 3.3.90.39 | 2.1.17 | 500.000,00 | | |
| | 15.451.0013.214400 | 3.3.90.30 | 2.1.17 | | 300.000,00 | |
| | 15.451.0013.214400 | 3.3.90.30 | 2.1.17 | | 500.000,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 800.000,00 | 800.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 800.000,00 | 800.000,00 | |

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 32.431 de 23 de maio de 2020**

Publicado no DOM Extra de 23/05/2020.

Republicado por ter saído com incorreção.

Dispõe sobre a antecipação de feriado municipal, observado o disposto na Lei 9.528, de 23 de maio de 2020, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nas Leis nº 1.997 de 1967 e nº 9.528, de 23 de maio de 2020,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV),

Considerando que foi declarada Situação de Emergência em saúde pública de importância internacional (ESPII) no Município, por meio do Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020 e reconhecido o Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, na forma do Decreto Legislativo nº 2042, de 23 de março de 2020;

Considerando a cooperação entre Estado e Município no enfrentamento da disseminação do novo coronavírus;

Considerando a necessidade de garantir maior distanciamento social para reduzir o avanço da COVID na nossa Capital e reduzir o impacto sobre o sistema de saúde, buscando evitar o colapso e assegurar que todos possam ter acesso ao tratamento;

DECRETA:

Antecipação de feriado

Art. 1º Os feriados de 24 de junho, Dia de São João, e de 8 de dezembro, Dia de Nossa Senhora da Conceição da Praia, previstos na Lei Municipal nº 1997, de 1967 ficam antecipados, de forma excepcional no ano de 2020, para os dias 26 e 27 de maio, respectivamente, conforme autorização prevista no artigo 1º da Lei nº 9.528, de 23 de maio de 2020.

Parágrafo único. A antecipação do feriado do dia 2 de julho para o dia 25 de maio de 2020, nos termos da Lei Estadual nº 14.267/2020 e do Decreto Estadual nº 19.722/2020, será observada no âmbito do Município de Salvador, para todos os efeitos legais.

Funcionamento da PMS nos feriados antecipados (25, 26 e 27 de maio de 2020)

Art. 2º Ficam mantidos, nos dias **25, 26 e 27 de maio de 2020**:

I - o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal que estejam encarregados de executar operações de enfrentamento à pandemia.

II - o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal cujas atividades ordinariamente sejam realizadas durante os feriados em geral.

Restrições de Atividades

Art. 3º Fica suspensa, nos dias 28 e 29 de maio de 2020, a realização de toda e qualquer atividade econômica formal e informal, na cidade de Salvador, incluindo ambulantes e feirantes, excetuado o funcionamento dos seguintes estabelecimentos:

- I - supermercados;
- II - farmácias;
- III - agências bancárias e lotéricas;
- IV - repartições públicas e cartórios;
- V - estabelecimentos que estejam funcionando em regime de

delivery, não sendo permitido o sistema de retirada no local e desde que mantidas as portas fechadas ao público;

- VI - serviços de saúde de urgência e emergência e hospital dia;
- VII - serviços de imagem radiológica;
- VIII - atendimentos de tratamentos contínuos a exemplo de oncologia, hemoterapia e hemodiálise;
- IX - laboratórios de análises clínicas;
- X - estabelecimentos que forneçam insumos hospitalares;
- XI - clínicas veterinárias.

§ 1º Os estabelecimentos que não tiveram suas atividades suspensas deverão observar as regras de uso de máscaras, higiene e limitação de público já em vigor conforme legislação municipal.

§ 2º O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções.

Art. 4º Para fins do disposto nesta norma, ficam mantidas todas determinações previstas na legislação municipal em vigor, em especial os Decretos nºs 32.415 de 18 de maio de 2020, 32.416, de 18 de maio de 2020 e 32.427, de 20 de maio de 2020.

Art. 5º Fica revogada a previsão de suspensão do expediente, na forma do Decreto nº 32.178 de 18 de fevereiro de 2020, nos dias 12 de junho de 2020, 03 de julho de 2020 e 07 de dezembro de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO

Secretário Municipal de Ordem Pública

BRUNO OITAVEN BARRAL

Secretário Municipal da Educação

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

JOÃO RESCH LEAL

Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Mobilidade

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em exercício

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO

Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SIDELVAN DE ALMEIDA NÓBREGA

Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

BRUNO SOARES REIS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO

Secretário Municipal de Comunicação

IVETE ALVES DO SACRAMENTO

Secretária Municipal da Reparação

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude

MARIA RITA GÓES GARRIDO

Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 025/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o §3º do Art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Aprovar e Publicar, em cumprimento ao disposto no Art.52 da LRF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município do Salvador, referente à Publicação do bimestre Março/ Abril de 2020, com informações que atualizam os dados referentes ao exercício 2020, realizadas e registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Município de Salvador - SIGEP pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 22 de maio de 2020.

PAULO GANEM SOUTO Secretário da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1. O Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO constitui em instrumento de acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Município;
2. O RREO foi elaborado de acordo com a Portaria nº 286 de 07 de Maio de 2019, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
3. O RREO é composto dos seguintes demonstrativos:
3.1 Anexo 1 - Balanço Orçamentário;
3.2 Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/ Subfunção;
3.3 Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
3.4 Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
3.5 Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal;
3.6 Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
3.7 Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
3.8 Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
3.9 Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
3.10 Anexo14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
4. O Balanço e os demais Demonstrativos da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal;
5. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 9.506/2019, de 27 de dezembro de 2019, estruturando-se em:
5.1 Órgãos de Administração Direta, compreendendo os Órgãos e Secretarias contempladas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;
5.2 Fundos Especiais;
5.3 Entidades da Administração Indireta:
5.3.1 Fundações;
5.3.2 Autarquias;
5.3.3 Empresas Estatais Dependentes;
6. A Secretaria Municipal da Fazenda disponibiliza o presente relatório no Internet, no seguinte endereço: http://transparencia.sefaz.salvador.ba.gov.br.

Table with columns: Descrição, Valor em R\$, % do Total, etc. Rows include Alim. de Bens Materiais, Alim. de Bens Imateriais, etc.

Table with columns: Descrição, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo. Rows include Despesas (EXCETO INTRACORRENTES), Despesas Correntes, etc.

RECEITAS REALIZADAS - Tabela com colunas: Descrição, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, % do Bimestre, % do Total, etc.

RECEITAS REALIZADAS - Tabela com colunas: Descrição, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, % do Bimestre, % do Total, etc.

Table with columns: Descrição, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo. Rows include Despesas Intra-orçamentárias, Despesas Correntes, etc.

MANEJO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO ORGANIGRAMAS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, JANEIRO-ABRIL DE 2020

Main table with columns: Descrição, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo. Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

SALVADOR-BAHIA
SABADO A SEGUNDA-FEIRA
23 A 25 DE MAIO DE 2020
ANO XXXIII N º 7.664

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



RECEITAS CORRENTES
RECEITAS CORRENTES (II) = (II + III - IV)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (II) + (III - IV) =

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELACIONAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

DESCRIÇÃO DA RECEITA
DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PAGAS
TOTAL

RECEITAS CORRENTES (II)
RECEITAS CORRENTES (III)
RECEITAS CORRENTES (IV)
RECEITAS PRIMARIAS
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (III + IV)

RECEITAS CORRENTES (II)
RECEITAS CORRENTES (III)
RECEITAS CORRENTES (IV)
RECEITAS PRIMARIAS
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (III + IV)

METAS FISCAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO
METAS FISCAIS PARA O RESULTADO NOMINAL
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL
AJUSTE METODOLÓGICO

RECEITAS CORRENTES - RPPS
RECEITAS CORRENTES (II)
RECEITAS CORRENTES (III)
RECEITAS CORRENTES (IV)
RECEITAS PRIMARIAS
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (III + IV)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR
BENS E DIREITOS DO RPPS
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PAGAS

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR
BENS E DIREITOS DO RPPS
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PAGAS

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELACIONAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

RECEITAS DO ENSINO - R\$ 1,00. Table with columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, and sub-columns for An e Bimestre and %.

RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - R\$ 1,00. Table with columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, and sub-columns for An e Bimestre and %.

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO - R\$ 1,00. Table with columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, and sub-columns for An e Bimestre and %.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - R\$ 1,00. Table with columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and sub-columns for An e Bimestre and %.

RECEITAS DAS FUNDES - R\$ 1,00. Table with columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, and sub-columns for An e Bimestre and %.

DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS - R\$ 1,00. Table with columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, and sub-columns for An e Bimestre and %.

DESPESAS DAS FUNDES - R\$ 1,00. Table with columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and sub-columns for An e Bimestre and %.

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - R\$ 1,00. Table with columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and sub-columns for An e Bimestre and %.

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - R\$ 1,00. Table with columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and sub-columns for An e Bimestre and %.

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - R\$ 1,00. Table with columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and sub-columns for An e Bimestre and %.

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - R\$ 1,00. Table with columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and sub-columns for An e Bimestre and %.

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - R\$ 1,00. Table with columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and sub-columns for An e Bimestre and %.

Fonte: Sistema Siga/ Unidade Responsável: CCT - Coordenadora de Contabilidade, Emissão: 22/05/2020. Limites máximos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO - Table with columns: Resultado Nominal, Resultado Primário, Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO, Resultado Aparentado, and % em Relação à Meta.

| RESTOS A PAGAR POR PODER | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|--------------------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 44.818.160,57 | - | 7.014.454,02 | 37.803.706,55 |
| Poder Executivo | 44.402.160,57 | - | 7.014.454,02 | 37.387.706,55 |
| Poder Legislativo | 216.000,00 | - | - | 216.000,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 388.669.305,74 | 13.099.844,18 | 286.728.879,49 | 88.940.426,25 |
| Poder Executivo | 387.968.847,79 | 13.099.844,18 | 286.255.176,18 | 88.811.827,43 |
| Poder Legislativo | 702.457,95 | - | 473.703,31 | 228.754,64 |
| TOTAL | 433.287.466,31 | 13.099.844,18 | 293.743.333,51 | 139.444.288,02 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
|---|------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 293.648.753,90 | | 25,00% | 20,52% |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental | 118.409.281,47 | | 60,00% | 48,09% |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
|---|------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 270.750.502,75 | | 15,00% | 18,92% |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|-------------------------------------|
| | 0,00% |

TOTAL das Despesas: R\$ 139.444.288,02
Fonte: Sistema Sigef. Unidade Responsável: CCT - Coordenadora de Contabilidade, Emissão: 22/05/2020.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|---------------------|---|
| CONTRIBUINTE | DILSON JATAHY FONSECA |
| REQUERENTE | O MESMO |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 274.425-2 |
| CPF/CNPJ | 000.574.525-04 |
| PROCESSO Nº | 10575/2017 |
| NL | IPTU/TRSD-2017 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES |
| E M E N T A | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. |

| | |
|---------------------|---|
| CONTRIBUINTE | MARIAH DE MEIRELLES FONSECA |
| REQUERENTE | O MESMO |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 274.099-0 |
| CPF/CNPJ | 125.829.725-68 |
| PROCESSO Nº | 10561/2019 |
| NL | IPTU/TRSD-2019 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES |
| E M E N T A | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. |

| | |
|---------------------|---|
| CONTRIBUINTE | ESPOLIO DE GIOVANI BOSCO FERRAZ GUEDES |
| REQUERENTE | MARIA GLICIA GUEDES CARNEIRO |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 284.446-0 |
| CPF/CNPJ | 650.517.265-34 |
| PROCESSO Nº | 10507/2019 |
| NL | IPTU/TRSD-2019 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES |
| E M E N T A | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. |

Salvador, 22 de maio de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|---------------------|---------------------------------------|
| CONTRIBUINTE | PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| REQUERENTE | O MESMO |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 412.568-1 |
| CPF/CNPJ | 07.664.655/0001-03 |
| PROCESSO Nº | 12505/2017 |

| | |
|--------------------|---|
| NL | IPTU/TRSD-2017 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES |
| E M E N T A | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. |

| | |
|---------------------|---|
| CONTRIBUINTE | PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| REQUERENTE | O MESMO |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 676.958-6 |
| CPF/CNPJ | 07.664.655/0001-03 |
| PROCESSO Nº | 12501/2017 |
| NL | IPTU/TRSD-2017 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES |
| E M E N T A | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. |

| | |
|---------------------|---|
| CONTRIBUINTE | MANUEL DOS SANTOS |
| REQUERENTE | O MESMO |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 34113-4 |
| CPF/CNPJ | 167.410.218-68 |
| PROCESSO Nº | 12493/2017 |
| NL | IPTU/TRSD-2017 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES |
| E M E N T A | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. |

Salvador, 22 de maio de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|---------------------|---|
| CONTRIBUINTE | MAIANA SANTOS OLIVEIRA |
| REQUERENTE | O MESMO |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 278.516-1 |
| CPF/CNPJ | 047.999.475-75 |
| PROCESSO Nº | 5347/2020 |
| NL | IPTU/TRSD-2020 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES |
| E M E N T A | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. |

Salvador, 22 de maio de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|---------------------|--------------------------------|
| CONTRIBUINTE | DIELSON DE SOUSA GOUVEA |
| REQUERENTE | O MESMO |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 611.181-5 |
| CPF/CNPJ | 482.955.405-30 |



| | |
|--------------------|---|
| PROCESSO Nº | 7044/2020 |
| NL | IPTU/TRSD-2020 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES |
| E M E N T A | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. |

| | |
|--------------------|---|
| CONTRIBUINTE | CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANP E LTDA. |
| REQUERENTE | O MESMO |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 608.056-1 |
| CPF/CNPJ | 14.820.708/0001-01 |
| PROCESSO Nº | 6943/2017 |
| NL | IPTU/TRSD-2017 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES |
| E M E N T A | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. |

| | |
|----------------------|---|
| CONTRIBUINTEA | DAGILSON SALES DA SILVA |
| REQUERENTE | O MESMO |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 871.876-8 |
| CPF/CNPJ | 545.825.985-87 |
| PROCESSO Nº | 6243/2020 |
| NL | IPTU/TRSD-2020 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES |
| E M E N T A | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. |

Salvador, 22 de maio de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|---------------------|---|
| CONTRIBUINTE | FERNANDO CARVALHO DA SILVA |
| REQUERENTE | O MESMO |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 878.698-4 |
| CPF/CNPJ | 344.110.205-30 |
| PROCESSO Nº | 7531/2020 |
| NL | IPTU/TRSD-2020 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES |
| E M E N T A | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. |

| | |
|---------------------|---|
| CONTRIBUINTE | NIVEA CARLA NASCIMENTO DOS SANTOS |
| REQUERENTE | O MESMO |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 928.791-4 |
| CPF/CNPJ | 010.762.815-59 |
| PROCESSO Nº | 7124/2020 |
| NL | IPTU/TRSD-2020 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES |
| E M E N T A | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. |

| | |
|---------------------|---|
| CONTRIBUINTE | CHECKLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS |
| REQUERENTE | O MESMO |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 925.528-1 |
| CPF/CNPJ | 96.706.585/0001-39 |
| PROCESSO Nº | 7109/2019 |
| NL | IPTU/TRSD-2019 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES |
| E M E N T A | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. |

Salvador, 22 de maio de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|---------------------|---|
| CONTRIBUINTE | PERCELINE CRISPINA DE JESUS |
| REQUERENTE | O MESMO |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 414.836-3 |
| CPF/CNPJ | 214.260.905-87 |
| PROCESSO Nº | 9087/2019 |
| NL | IPTU/TRSD-2019 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES |
| E M E N T A | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. |

| | |
|---------------------|---|
| CONTRIBUINTE | LUCINEIDE MARIA RIBEIRO PORTELA |
| REQUERENTE | O MESMO |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 459.019-8 |
| CPF/CNPJ | 225.436.195-34 |
| PROCESSO Nº | 9014/2019 |
| NL | IPTU/TRSD-2019 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES |
| E M E N T A | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. |

| | |
|---------------------|---|
| CONTRIBUINTE | LUCIDALVA RIBEIRO DOS SANTOS CRUZ |
| REQUERENTE | O MESMO |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 858.889-9 |
| CPF/CNPJ | 353.884.125-04 |
| PROCESSO Nº | 7569/2020 |
| NL | IPTU/TRSD-2020 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES |
| E M E N T A | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. |

Salvador, 22 de maio de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 168/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais responsáveis pelo Contrato nº 07/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 4887/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE e a Agenda Assessoria, Planejamento e Informática LTDA, CNPJ nº 00.059.307/0001-68, cujo objeto é a aquisição de licença perpétua de software de sistema de gerenciamento de regime próprio de previdência social (RPPS), incluindo instalação, treinamento, manutenção, customização, integração, atualização e suporte técnico:

- I - Gestor Titular do Contrato: Carina Galvão dos Santos, matrícula 3127368;
- II - Gestor Substituto do Contrato: Marco Antônio Almeida Melo Serra, matrícula 3093866;
- III - Fiscal Titular do Contrato: Eleyza de Souza Pinto da Silva, matrícula 3137395, Lisiane Alves Celestino Santos, matrícula 3094251;
- IV - Fiscal Substituto do Contrato: Lisiane Alves Celestino Santos, matrícula 3094251;

Art. 2º Determinar que as funções de gestores e fiscais, titulares e substitutos, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 21 de maio de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 178/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 137/2020, publicada no DOM de n.º 7.593 de 14 a 16/03/2020, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 84/2018-GABP, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 21 de maio de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria SEDUR nº 167/2019, publicada no DOM nº 7.354, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-1151/2019;

Onde se lê: "...composto por 02 (duas) torres, com 12 pavimentos..."

Leia-se: "...composto por 3 (três) torres com 8 (oito) pavimentos..."
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 21 de maio de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

PROCESSO Nº: 2059/2020

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício perecível congelado (carne de bovino congelada - tipo bife, carne de bovino moída congelada, músculo bovino congelado - cubo e isca de fígado bovino congelada), através do Sistema de Registro de Preços, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE, nas especificações, quantidades e prazos constantes no Edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/06/2020 às 08h00m a 08/06/2020, até às 09h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/06/2020 às 09h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/06/2020 às 09h45m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, à Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho, Salvador - BA, no horário das 08h00min às 14h00min, e pelos tels: (71) 3202-3097 e 3202-3098, ou através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 20 de maio de 2020.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria SEDUR nº 465/2019, publicada no DOM nº 7.538 de 27 de dezembro de 2019, tendo em vista o que consta no EX 5911000000-284/2020;

Onde se lê: "...Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a CSN TRANSPORTES URBANOS SPE S/A, inscrita no CNPJ 21.162.522/0001-60, com sede na Avenida Santiago de Compostela, s/n, Parque Bela Vista, para atividade de **Base Operacional de transportadora de passageiros**, com itinerário fixo municipal, em área total de 0,915 hectares, localizada na Avenida São Cristóvão, 17.399, São Cristóvão, sob as coordenadas geográficas 12º55'1.53"S, 38º21'11.54"O; 12º55'3.53"S, 38º21'11.81"O; 12º55'3.20"S, 38º21'16.05"O; 12º55'1.08"S, 38º21'15.91"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:..."

Leia-se: "... Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a CSN TRANSPORTES URBANOS SPE S/A, inscrita no CNPJ 21.162.522/0005-93, para atividade de **Base Operacional de transportadora de passageiros**, com itinerário fixo municipal, em área total de 0,915 hectares, localizada na Avenida São Cristóvão, 17.399, São Cristóvão, sob as coordenadas geográficas 12º55'1.53"S, 38º21'11.54"O; 12º55'3.53"S, 38º21'11.81"O; 12º55'3.20"S, 38º21'16.05"O; 12º55'1.08"S, 38º21'15.91"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 21 de maio de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA |
|----------|-----------------------|-----------|
| 410/2020 | JURACI CERQUEIRA LIMA | 3020311 |

Salvador, 22 de maio de 2020.

REGINALDO SANTOS GALVÃO
Gerente Administrativo e Financeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

PROCESSO Nº: 2437/2020

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício perecível congelado (peito de frango), através do Sistema de Registro de Preço, destinado à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE, nas especificações, quantidades e prazos constantes do Edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/06/2020 às 08h00m a 05/06/2020, até às 09h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/06/2020 às 09h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/06/2020 às 09h30m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, à Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho, Salvador - BA, no horário das 08h00min às 14h00min, e pelos tels: (71) 3202-3097 e 3202-3098, ou através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 20 de maio de 2020.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 150/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 4.314/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/06/2020 até às 09:00 horas do dia 12/06/2020-SMS

Abertura das Propostas:12/06/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:12/06/2020 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 151/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

Processo n.º 4.750/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/06/2020 até às 09:00 horas do dia 09/06/2020-SMS

Abertura das Propostas:09/06/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:09/06/2020 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 152/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SAMU 192.

Processo n.º 513/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/06/2020 até às 09:00 horas do dia 09/06/2020-SMS

Abertura das Propostas:09/06/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:09/06/2020 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 153/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR PARA A PACIENTE E.G.M.- (AÇÃO JUDICIAL).

Processo n.º 385/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/06/2020 até às 09:00 horas do dia 10/06/2020-SMS

Abertura das Propostas:10/06/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:10/06/2020 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 154/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 4.999/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/06/2020 até às 09:00 horas do dia 10/06/2020-SMS

Abertura das Propostas:10/06/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:10/06/2020 às 10:00 horas

Salvador, 22 de maio de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador - SMS, no uso de suas atribuições convoca os licitantes remanescentes na ordem de classificação em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado para se manifestar acerca do interesse de formalização contratual, conforme previsto no art. 64 §2º da Lei n.º 8.666/93, oriundo do Pregão Eletrônico SMS n.º 347/2019, Processo Administrativo n.º 15.292 /2019, tendo em vista a não renovação da proposta das licitantes no certame conforme o item 8.4, alínea "d" do edital, devendo manifestar interesse e apresentar proposta de preços e documentação exigida do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme o item 6.13 do edital.

LOTE 02

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESAS |
|---------------|---|
| 2º | RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES |
| 3º | DIABÉTICOS & CIA EIRELI - EPP |
| 4º | DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - EIRELI |
| 5º | NOVA DENTAL MARÍLIA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA |

Salvador, 22 de maio de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente Copel/SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Municipal n.º 6.148/2002, Decreto Municipal n.º 13.724 e Lei Federal n.º 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 127/2020 - Processo n.º 23.997/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADA A PACIENTES, ACOMPANHANTES, SERVIDORES / FUNCIONÁRIOS E OUTROS AUTORIZADOS PARA A REDE MUNICIPAL, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/06/2020 até às 09:00 horas do dia 08/06/2020, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas (Sessão de Disputa dos

Preços). Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 22 de maio de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da COPEL/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2020

PROCESSO Nº: 8473/2020

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 18.192.961/0001-00

OBJETO: Aquisição de Material de Penso: Avental para procedimentos, manga longa, impermeável, 50g/m2, para que não haja a suspensão do atendimento aos usuários de saúde do Município de Salvador evitando o risco de contágio e o risco iminente de morte, devido a letalidade do (COVID-19), conforme CI DAS/GT MATERIAIS Nº 127/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 1.095.000,00 (Hum milhão e noventa e cinco mil reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93

Artigo 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30;

Fonte de Recurso 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 22/05/2020

Salvador, 22 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2020

PROCESSO Nº: 8981/2020

CONTRATADA: PRIME MEDICAL COM. DE MATERIAL MÉDICO EIRELI

CNPJ: 09.342.946/0001-00 - R\$ 64.000,00

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ: 00.331.788/0021-62 - R\$ 108.000,00

OBJETO: Aquisição de Carrinhos para ventilador pulmonar, para atender demanda do COVID-19. Conforme CI GEAUR Nº 142/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93

Artigo 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 10.122.0002.263000 Elementos de Despesa

44.90.52; Fonte de Recurso: 091 (Operações de Crédito Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 21/05/2020

Salvador, 21 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2020

PROCESSO Nº: 8783/2020

CONTRATADA: IPQ ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 11.112.339/0001-04

OBJETO: Aquisição de Solução completa para medição de temperatura corporal por imagem, para triagem em ambiente interno, com reconhecimento facial e reconhecimento de utilização de máscara de proteção individual, emitindo alertas sonoras e relatórios em caso de identificação de alteração de temperatura do cidadão. A solução deve operar através de imagem termográfica com range de temperatura entre 30°C -45°C, com assertividade inferior ou igual a 0,5°C, a ser utilizado na Rede Municipal de Saúde/SMS nas ações de enfrentamento de combate ao COVID-19, conforme CI DAS Nº 162/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 745.500,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93

Artigo 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 10.122.0002.263000/; Elemento de Despesa

33.90.39/44.90.52/33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Trans. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19) e 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde) e 091 (Operações de Crédito Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito) 09 (Outras fontes - Tesouro)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 19/05/2020

Salvador, 21 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 028/2020, Processo nº 3857/202001, publicada no DOM nº 7.615 de 03 de abril de 2020, página 08

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

Salvador, 21 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 039/2020, Processo nº 5671/2020, publicada no DOM nº 7.621 de 09 de abril de 2020

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 091 (Operações de Crédito Externas Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito) e 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19)

Salvador, 20 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 047/2020, Processo nº 6076/2020, publicada no DOM nº 7.607 de 26 de março de 2020 .

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 091 (Operações de Crédito Externas Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito) e 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19)

Salvador, 20 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 048/2020, Processo nº 6075/2020, publicada no DOM nº 7.607 de 26 de março de 2020 .

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30;

Fonte de Recurso: 091 (Operações de Crédito Externas Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito) e 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19)

Salvador, 20 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 051/2020, Processo nº 6057/2020, publicada no DOM nº 7.618 de 04 a 06 de abril de 2020, página 10 **COVID**

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 091 (Operações de Crédito Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19)

Salvador, 20 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 055/2020, Processo nº 6079/2020, publicada no DOM nº 7.621 de 09 de abril de 2020

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 091 (Operações de Crédito Externas Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito) e 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19)

Salvador, 20 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 059/2020, Processo nº 6233/2020, publicada no DOM nº 7.624 de 14 de abril de 2020

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: (Operações de Crédito Externas Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 091 (Operações de Crédito Externas Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito) e 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19)

Salvador, 20 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 061/2020, Processo nº 6234/2020, publicada no DOM nº 7.624 de 14 de abril de 2020

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa

33.90.30; Fonte de Recurso: 091 (Operações de Crédito Externas Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 091 (Operações de Crédito Externas Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito) e 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19)

Salvador, 20 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 070/2020, Processo nº 6215/2020, publicada no DOM nº 7.641 de 01 a 04 de maio de 2020, página 7 **COVID**

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900, 10.301.0016.249300, 10.302.0016.249400; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 091 (Operações de Crédito Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito)

Salvador, 22 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 071/2020, Processo nº 6344/2020, publicada no DOM nº 7.614 de 02 de abril de 2020 .

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 091 (Operações de Crédito Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 091 (Operações de Crédito Externas Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito) e 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19)

Salvador, 20 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 072/2020, Processo nº 6367/2020, publicada no DOM nº 7.621 de 09 de abril de 2020

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - SAMU 192)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 091 (Operações de Crédito Externas Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito) e 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19)

Salvador, 20 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 078/2020, Processo nº 6581/2020, publicada no DOM nº 7.619 de 07 de abril de 2020

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 091 (Operações de Crédito Externas)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 091 (Operações de Crédito Externas Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito) e 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19)

Salvador, 20 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 080/2020, Processo nº 6582/2020, publicada no DOM nº 7.623 de 10 de abril de 2020

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 091 (Operações de Crédito Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 091 (Operações de Crédito Externas Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito) e 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19)

Salvador, 20 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 086/2020, Processo nº 6807/2020, publicada no DOM nº 7.633 de 23 de abril de 2020

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 091 (Operações de Crédito Externas Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 091 (Operações de Crédito Externas Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito) e 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19)

Salvador, 20 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 092/2020, Processo nº 6772/2020, publicada no DOM nº 7.633 de 23 de abril de 2020

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 091 (Operações de Crédito Externas Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 091 (Operações de Crédito Externas Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito) e 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19)

Salvador, 20 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 093/2020, Processo nº 6770/2020, publicada no DOM nº 7.633 de 23 de abril de 2020

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 091 (Operações de Crédito Externas Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 091 (Operações de Crédito Externas Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito) e 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19)

Salvador, 20 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 135/2019, Processo nº 11241/2019, publicada no DOM nº 7.506 de 19 de novembro de 2019, página 17

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 11241/2019

LEIA-SE:

PROCESSO: 21690/2019

Salvador, 20 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, torna público o **INDEFERIMENTO** da solicitação de impugnação do Edital referente ao Chamamento Público nº 001/2020, Credenciamento 001/2020, impetrado por Resoluti Serviços de Estudos Pesquisa e Desenvolvimento Municipal, objeto do processo nº 2860/2020 de 20 de maio de 2020.

O relato contendo os fundamentos da aludida decisão, encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - COPEL, localizada na Av. Vale dos Barris, nº 501 - Barris, sede da TRANSALVADOR.

Salvador, 21 de maio de 2020.

EDUARDO BOUZA CARRACEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 013/2020

PROCESSO Nº: 3083/2020 - SEMGE.

EMPRESA: RENEW TEC. LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 13.198.466/0001-95.

OBJETO: prestação de serviços de execução de obras civis de impermeabilização (serviço de lapidação, polimento e revitalização) e limpeza e conservação predial (serviço de tratamento e lavagem de piso), na forma do Termo de Referência e seu anexo I (Especificações Técnicas da Contratada), no Termo de Compromisso e nas cláusulas deste instrumento contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 7.686,21 (sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSO: 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DO ATO: 15 de maio de 2020.

Salvador, 15 de maio de 2020

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA RAIOS X DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO

PROCESSO: 9638/2019

AFM Nº: 6534/2020 - R\$119.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020

CONTRATADA: PRESENTI & PELAIS LTDA - EPP

CNPJ: 02.776.642/0001-02

PROCESSO: 9638/2019

AFM Nº: 6533/2020 - R\$24.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020

CONTRATADA: DENTAL ALTA MOGIANA - COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 05.375.249/0001-03

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO

PROCESSO: 9899/2019

AFM Nº: 6798/2020 - R\$20.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020

CONTRATADA: POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 03.247.233/0001-81

PROCESSO: 3235/2019

AFM Nº: 6800/2020 - R\$9.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020

CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 29.312.896/0001-26

PROCESSO: 3235/2019

AFM Nº: 6801/2020 - R\$25.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020

CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 28.820.255/0001-10

PROCESSO: 17014/2019

AFM Nº: 6802/2020 - R\$38.394,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020

CONTRATADA: KONDETECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ: 66.525.379/0001-61

OBJETO: VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO

PROCESSO: 19116/2018

AFM Nº: 6782/2020 - R\$156,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020

AFM Nº: 6787/2020 - R\$2.196,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020

AFM Nº: 6784/2020 - R\$468,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

PROCESSO: 6445/2019

AFM Nº: 6852/2020 - R\$944,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/05/2020

AFM Nº: 6853/2020 - R\$1.888,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/05/2020

CONTRATADA: A. DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL

CNPJ: 20.050.544/0001-75

OBJETO: SOLUÇÕES

PROCESSO: 19118/2018

AFM Nº: 6781/2020 - R\$556,45 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020

AFM Nº: 6785/2020 - R\$71,80 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020

AFM Nº: 6783/2020 - R\$1.166,75 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020

CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME

CNPJ: 27.325.768/0001-91

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501, 2493, 2329 - Elemento de Despesas: 33.90.30 e 44.90.52 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde)

Salvador, 21 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 11646/2019

AFM Nº: 6813/2020 - R\$5.772,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020

AFM Nº: 6809/2020 - R\$832,50 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020

AFM Nº: 6811/2020 - R\$1.110,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020

CONTRATADA: GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 42.393.892/0001-88

PROCESSO: 84/2020

AFM Nº: 6880/2020 -R\$21.165,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020
AFM Nº: 6879/2020 -R\$102.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020
AFM Nº: 6878/2020 -R\$96.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020
AFM Nº: 6881/2020 -R\$122.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2329, 2334, 2493, 2494 - Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 21 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 262/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 328/2019

PROCESSO Nº 6960/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 262/2020
CONTRATADA: SAÚDE MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 18.889.314/0001-52

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 05/05/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FABIO LIMA DOS SANTOS

SAÚDE MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME

PREÇO REGISTRADO:

| ITEM | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|-----|----------------|
| 01 | FLUXÔMETRO PARA MEDIÇÃO VAZÃO MARCA/ FABRICANTE: RWR/RWR | UND | 50,98 |

Salvador, 20 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 263/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 328/2019

PROCESSO Nº 6960/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 263/2020
CONTRATADA: CIRÚRGICA JB LTDA - ME
CNPJ: 23.767.772/0001-59

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 05/05/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOELMA CARVALHO MOREIRA
CIRÚRGICA JB LTDA - ME

PREÇO REGISTRADO:

| ITEM | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|-----|----------------|
| 01 | UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO MARCA/ FABRICANTE: RD - VENTCARE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME | TB | 15,89 |
| 02 | VÁLVULA DE REGULAÇÃO REDUTORA DE PRESSÃO, PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL MARCA/ FABRICANTE: UNITEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA | UND | 262,30 |

Salvador, 20 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 270/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 016/2020

PROCESSO Nº 19317/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 270/2020
CONTRATADA: R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 19.231.616/0001-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 05/05/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUCAS MOLITERNO
R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

| ITEM | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|-----|----------------|
| 01 | BRUNIDOR INOXIDÁVEL Nº 33 MARCA: PRATA FABRICANTE: PRATA | UND | 5,08 |
| 02 | CALCADOR DE WARD INOXIDÁVEL Nº 01 MARCA: PRATA FABRICANTE: PRATA | UND | 4,07 |
| 03 | CALCADOR DE WARD INOXIDÁVEL Nº 04 MARCA: PRATA FABRICANTE: PRATA | UND | 4,85 |
| 04 | CURETA DENTINÁRIA, Nº 14, MÉDIA MARCA: PRATA FABRICANTE: PRATA | UND | 4,80 |
| 05 | CURETA DENTINÁRIA, Nº 18, GRANDE MARCA: PRATA FABRICANTE: PRATA | UND | 4,60 |
| 06 | TAMBOR INOX 12 X 12CM MARCA: FAMI FABRICANTE: FAMI | UND | 71,47 |
| 07 | CAIXA AMBULATORIAL EM AÇO INOXIDÁVEL 32X16X8CM COM CAIXA E TAMPA PERFURADA MARCA: FAMI FABRICANTE: FAMI | UND | 144,00 |

Salvador, 20 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 271/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 016/2020

PROCESSO Nº 19317/2019-2

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 271/2020
CONTRATADA: R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 19.231.616/0001-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 05/05/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUCAS MOLITERNO
R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

| ITEM | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|-----|----------------|
| 01 | TAMBOR INOX 12 X 12CM MARCA: PRATA FABRICANTE: PRATA | UND | 84,00 |
| 02 | CAIXA AMBULATORIAL EM AÇO INOXIDÁVEL 32X16X8CM COM CAIXA E TAMPA PERFURADA MARCA: PRATA FABRICANTE: PRATA | UND | 166,00 |

Salvador, 20 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 272/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 366/2019

PROCESSO Nº: 11443/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de enxoval hospitalar
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 272/2020
CONTRATADA: BARRETOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 03.890.627/0001-53

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO

BARRETOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

| ITEM | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|-----|----------------|
| 01 | TOALHA USO HOSPITALAR BRANCA "UPA 24H" MARCA/FABRICANTE: MAFRATEX | UND | 17,25 |
| 02 | TOALHA DE CORPO PARA BANHO PA 24H MARCA/FABRICANTE: MAFRATEX | UND | 17,25 |
| 03 | TOALHA DE CORPO PARA BANHO NO PRONTO ATENDIMENTO PSQUIÁTRICO - PAP MARCA/FABRICANTE: MAFRATEX | UND | 17,27 |
| 04 | TOALHA DE CORPO PARA BANHO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. CAPS MARCA/FABRICANTE: MAFRATEX | UND | 17,27 |

Salvador, 22 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 273/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 366/2019

PROCESSO Nº: 11443/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de enxoval hospitalar

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 273/2020

CONTRATADA: RITA DE CÁSSIA SILVA SAMPAIO ME

CNPJ: 34.415.000/0001-74

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

RITA DE CÁSSIA SILVA SAMPAIO

RITA DE CÁSSIA SILVA SAMPAIO ME

PREÇO REGISTRADO:

| ITEM | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|-----|----------------|
| 01 | MANTA TIPO COBERTOR PARA PACIENTE ADULTO DA UPA 24H MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA | UND | 31,47 |
| 02 | MANTA TIPO COBERTOR PARA PACIENTE ADULTO DO PA 24H MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA | UND | 31,47 |
| 03 | MANTA TIPO COBERTOR PARA PRONTO ATENDIMENTO PSQUIÁTRICO - PAP MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA | UND | 31,47 |

Salvador, 22 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 274/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 366/2019

PROCESSO Nº: 11443/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de enxoval hospitalar

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 274/2020

CONTRATADA: VEGAS COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 01.135.933/0001-59

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ELZA TAUFNER STORARI

VEGAS COMERCIAL LTDA - EPP

PREÇO REGISTRADO:

| ITEM | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|-----|----------------|
| 01 | LENÇOL DE FORRAÇÃO PARA CAMA HOSPITALAR / UPA 24H PACIENTE ADULTO MARCA/FABRICANTE: VEGAS | UND | 6,00 |
| 02 | LENÇOL DE FORRAÇÃO PARA CAMA HOSPITALAR / UPA 24H PACIENTE ADULTO MARCA/FABRICANTE: VEGAS | UND | 11,58 |

| ITEM | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|-----|----------------|
| 03 | LENÇOL DE FORRAÇÃO PARA CAMA HOSPITALAR / UPA 24H PACIENTE ADULTO MARCA/FABRICANTE: VEGAS | UND | 12,90 |
| 04 | LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA PACIENTE ADULTO PA 24H MARCA/FABRICANTE: VEGAS | UND | 13,00 |
| 05 | LENÇOL PARA COBRIR PACIENTE ADULTO UPA 24H MARCA/FABRICANTE: VEGAS | UND | 26,00 |
| 06 | LENÇOL PARA COBRIR PACIENTE ADULTO UPA 24H MARCA/FABRICANTE: VEGAS | UND | 25,80 |
| 07 | LENÇOL PARA COBRIR PACIENTE ADULTO PA 24H MARCA/FABRICANTE: VEGAS | UND | 25,80 |
| 08 | LENÇOL DE FORRAÇÃO PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO PSQUIÁTRICO - PAP MARCA/FABRICANTE: VEGAS | UND | 11,12 |
| 09 | LENÇOL DE PACIENTE PARA USO NO PA PSQUIÁTRICO - PAP MARCA/FABRICANTE: VEGAS | UND | 20,30 |
| 10 | LENÇOL COM ELASTICO PARA CAMA DE SOLTEIRO - CAPS MARCA/FABRICANTE: VEGAS | UND | 19,25 |
| 11 | LENÇOL SEM ELASTICO PARA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS MARCA/FABRICANTE: VEGAS | UND | 24,65 |

Salvador, 22 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 275/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 366/2019

PROCESSO Nº: 11443/2019-2

OBJETO: Registro de preços para aquisição de enxoval hospitalar

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 275/2020

CONTRATADA: BARRETOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI

CNPJ: 03.890.627/0001-53

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO

BARRETOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

| ITEM | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|-----|----------------|
| 01 | TOALHA USO HOSPITALAR BRANCA "UPA 24H" MARCA/FABRICANTE: MAFRATEX | UND | 17,32 |
| 02 | TOALHA DE CORPO PARA BANHO PA 24H MARCA/FABRICANTE: MAFRATEX | UND | 17,30 |
| 03 | TOALHA DE CORPO PARA BANHO NO PRONTO ATENDIMENTO PSQUIÁTRICO - PAP MARCA/FABRICANTE: MAFRATEX | UND | 17,30 |
| 04 | TOALHA DE CORPO PARA BANHO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS MARCA/FABRICANTE: MAFRATEX | UND | 17,30 |

Salvador, 22 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 302/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 332/2019

PROCESSO Nº 13967/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 302/2020

CONTRATADA: DENTAL MARIA LTDA

CNPJ: 09.222.369/0001-13

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 14/05/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA

DENTAL MARIA LTDA

PREÇO REGISTRADO:

| ITEM | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|-----|----------------|
| 01 | ALGINATO PARA MOLDAGEM USO ODONTOLÓGICO MARCA: EZACT KROMM FABRICANTE: VIGODENT | UND | 11,38 |

Salvador, 20 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020006965

LICITAÇÃO Nº: 52/2020.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000185

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 80/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA.

CNPJ Nº: 09.315.202/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL PARA ATENDER DEMANDA DA GCCU.

VALOR TOTAL: R\$ 174.300,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 263002

ELEMENTO DE DESPESA: 33903010 FONTE: TRANSF.DE RECURSOS.

DATA DA AFM: 19/05/2020

PROCESSO Nº 1457/2020

AFM Nº: 2020006966

LICITAÇÃO Nº: 043/2020

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000176

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 62/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E.

CNPJ Nº: 12.868.901/0001-89

OBJETO: ALCOOL ETILICO GEL 70% PARA ATENDER DEMANDA DA GCCU.

VALOR TOTAL: R\$ 24.970,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 263002

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS.

DATA DA AFM: 19/05/2020

PROCESSO Nº 1457/2020

Salvador, 22 maio de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020007010

LICITAÇÃO Nº: 52/2020.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000185

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 80/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA.

CNPJ Nº: 09.315.202/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL PARA ATENDER DEMANDA DA DPSB.

VALOR TOTAL: R\$ 186.750,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 263002

ELEMENTO DE DESPESA: 33903010 FONTE: TRANSF.DE RECURSOS.

DATA DA AFM: 20/05/2020

PROCESSO Nº 1556/2020

Salvador, 22 maio de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO CONTRATO Nº 010/2020

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB

CNPJ Nº 14.823.017/0001-53

CONTRATADA: TOTVS S.A.

CNPJ Nº 53.113.791/0001-22

Nº DO CONTRATO: 010/2020

PROCESSO Nº: 398/2019 - LIMPURB

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para manutenção do sistema de contabilidade "RMSaldus" e "RMLiber" bem como cessão de direito de atualização de suas versões, suporte nas integrações e informações para o SIGA e SPED.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 001/2020 - LIMPURB

VALOR GLOBAL: R\$7.487,84 (sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB; Subação 250400; Fonte de Recursos:0.1.000000 - Tesouro; Natureza da Despesa: 33.90.40-Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 04 /05 /2020

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016

ASSINAM: Marcus Vinicius Passos Raimundo e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Oswaldo Nunes Cabral Neto e Marcio Santana Souza e Carlos Eduardo Fiorini pela TOTVS S.A.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 04 de Maio de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Presidente, em exercício.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

CONTRATO Nº 006/2018 - LIMPURB

PROCESSO Nº 33/2020 - LIMPURB

CONTRATANTE: LIMPURB EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR

CNPJ Nº: 14.823.017/0001-53

CONTRATADA: JRP - ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº 00.763.617/0001-69

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 17/04/2020 a 16/04/2021

VALOR GLOBAL: R\$9.980,48 (nove mil novecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14 /04 /2020

ASSINAM: Marcus Vinicius Passos Raimundo e Leonardo Santos de Oliveira - LIMPURB e Fábio Fantini Felicetti - JRP - ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 22 de maio de 2020

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Presidente, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 042/2019

Contrato nº 042/2019

Processo administrativo: PR-SEMAN 309/2020

Contratante: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

Contratada: JOTAGÊ ENGENHARIA, COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ: 14.828.958/0001-8

Objeto: Para todos os fins de direito, ficam alterados os quantitativos dos itens da Planilha Original, referida na Cláusula Quinta do Contrato nº 042/2019, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada, sob-regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para execução de serviços continuados de manutenção e conservação da infraestrutura urbana do município de Salvador, compreendendo basicamente as atividades descritas nos itens 1.1 e 1.2 do Termo de Referência, correspondente ao Lote 01 - Prefeituras Bairro II, V e X, objeto da Concorrência Pública nº 001/2019. Acordam as partes que o valor global permanecerá o mesmo originalmente contratado, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 042/2019, qual seja R\$ 30.232.128,50 (trinta milhões, duzentos e trinta e dois mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 19/05/2020

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - SEMAN

EUGENIO SILVA CARVALHO - JOTAGÊ

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 043/2019

Contrato nº 043/2019

Processo administrativo: PR-SEMAN 312/2020

Contratante: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 11/2020
 CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
 CNPJ: 63.242.473/0001-15
 CONTRATADA: S. A. EUCALIPTO TRATADO EIRELI
 CNPJ: 33.852.320/0001-29
 PROCESSO Nº: 280/2020
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
 OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de caibros em eucalipto cloeziana tratados.
 PRAZO: 06(seis) meses
 VALOR GLOBAL: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 243700- Elemento de Despesa 33.90.30,
 Fonte 0.1.00
 DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020
 PARECER Nº: 54/2020

Assinam:
 Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
 - Marcílio de Souza Bastos e Daniel Sande Rodrigues da Costa
 Pela Contratada: S. A. Eucalipto Tratado EIRELI
 - Marcílio de Araújo Silva Rocha

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
 Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 11/2019**

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 011/2019, celebrado entre SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA e a DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA., nos termos do processo administrativo nº 364/2020

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA, com sede na Avenida Vale dos Barris, 125, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário BRUNO SOARES REIS, e a DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA., com sede na Rua Libero Badaró, nº 293, 32º andar, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, neste ato representada por KÁTIA MARIA BELLO DE MELLO, em conformidade ao processo administrativo de nº 364/2020, considerando a solicitação da empresa que indicou a instalação de filial na cidade de Salvador - Bahia, anexando a documentação para comprovação, celebram o presente o presente Termo Aditivo Modificativo, que se regerá pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente termo tem por objeto autorizar a empresa a emitir nota fiscal de cobrança, com o CNPJ de nº 01.115.194/0027-72, dos produtos ainda remanescentes do contrato, no seguinte endereço: Rua Afrânio Peixoto, nº 22, Salvador - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem em vigor as demais disposições contratuais firmadas entre as partes. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Assinam: Bruno Soares Reis - SEINFRA, Kátia Maria Bello de Mello - Diagonal Empreendimentos e Gestão de Negócios Ltda.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 20 de maio de 2020.

BRUNO SOARES REIS
 Secretário, em exercício.

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO**CONTRATO nº 032/2019**

Processo nº: 637/2020
 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
 Contratada: CONSÓRCIO ORLA MARÍTIMA-CNPJ/MF sob o nº 35.300.211/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados vários quantitativos, em acréscimo e supressão, nos itens que compõem as planilhas de preços e serviços, referida nas cláusulas quinta e sexta do Contrato nº 032/2019, cujo objeto consiste na execução dos serviços de Requalificação Urbano Ambiental da Orla Marítima de Salvador, bairro Amaralina/Pituba, substituídos por outros, constantes de novas planilhas, que são partes integrantes e anexas deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global do contrato, fixado na cláusula sétima, permanece inalterado, totalizando R\$38.838.883,60 (trinta e oito milhões oitocentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 13/05/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MAURO DE OLIVEIRA PRATES-CONSÓRCIO ORLA MARÍTIMA

Contratada: ROBLE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.874.949/0001-34

Objeto: Para todos os fins de direito, ficam alterados os quantitativos dos itens da Planilha Original, referida na Cláusula Quinta do Contrato nº 043/2019, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada, sob-regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para execução de serviços continuados de manutenção e conservação da infraestrutura urbana do município de Salvador, compreendendo basicamente as atividades descritas nos itens 1.1 e 1.2 do Termo de Referência, correspondente ao Lote 02 - Prefeituras Bairro IV e VI, objeto da Concorrência Pública nº 001/2019. Acordam as partes que o valor global permanecerá o mesmo originalmente contratado, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 043/2019, qual seja R\$ 30.359.434,21 (trinta milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos).

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 19/05/2020

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - SEMAN

MARCO ANDRÉ QUEIROZ BARRAL - ROBLE

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
 Secretário

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 044/2019**

Contrato nº 044/2019

Processo administrativo: PR-SEMAN 310/2020

Contratante: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

Contratada: CONSTRUTORA BSM LTDA

CNPJ: 07.324.514.0001-41

Objeto: Para todos os fins de direito, ficam alterados os quantitativos dos itens da Planilha Original, referida na Cláusula Quinta do Contrato nº 044/2019, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada, sob-regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para execução de serviços continuados de manutenção e conservação da infraestrutura urbana do município de Salvador, compreendendo basicamente as atividades descritas nos itens 1.1 e 1.2 do Termo de Referência, correspondente ao Lote 03 - Prefeituras Bairro III, VIII e LX, objeto da Concorrência Pública nº 001/2019. Acordam as partes que o valor global permanecerá o mesmo originalmente contratado, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 044/2019, qual seja R\$ 29.995.912,67 (vinte e nove milhões, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e doze reais e sessenta e sete centavos).

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 19/05/2020

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - SEMAN

BERNARDO CARDOSO ARAÚJO - BSM

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
 Secretário

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 045/2019**

Contrato nº 045/2019

Processo administrativo: PR-SEMAN 311/2020

Contratante: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

Contratada: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 07.478.417/0001-03

Objeto: Para todos os fins de direito, ficam alterados os quantitativos dos itens da Planilha Original, referida na Cláusula Quinta do Contrato nº 045/2019, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada, sob-regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para execução de serviços continuados de manutenção e conservação da infraestrutura urbana do município de Salvador, compreendendo basicamente as atividades descritas nos itens 1.1 e 1.2 do Termo de Referência, correspondente ao Lote 04 - Prefeituras Bairro I e VII, objeto da Concorrência Pública nº 001/2019. Acordam as partes que o valor global permanecerá o mesmo originalmente contratado, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 045/2019, qual seja R\$ 29.668.236,42 (vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 19/05/2020

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - SEMAN

MAURO DE OLIVEIRA PRATES - METRO

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
 Secretário

EDITAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 1º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 201, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:

Devedor: ANTONIO APOSTOLO DOS SANTOS - Protocolo: 5000617 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: DILTON LOMES LIMA - Protocolo: 4997897 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: FEPS CONSTRUCOES LTDA - Protocolo: 4997250 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 22 de Maio de 2020.

MARLI PINTO TRINDADE
Tabelião(ã)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de material de insumos (repelentes contra aedes aegypti).**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 118/2020 - PROCESSO Nº 8493/2020.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 maio de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de material de penso.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 119/2020 - PROCESSO Nº 7958/2020.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 maio de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de medicamentos.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 120/2020 - PROC. Nº 9142/2020;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 121/2020 - PROC. Nº 9147/2020.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de maio de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2039/2020**: aquisição de **300 (trezentos) frascos-ampola de Daptomicina 500 mg** para uso como suporte nas condições clínicas de urgência e emergência, considerando o número de casos de coronavírus (COVID-19) e a sua disseminação global.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 26 de maio de 2020 às 12h00min.

O processo administrativo nº 8672/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2040/2020**: aquisição de **180 (cento e oitenta) unidades de Lidocaína 5% emplastro 10 cm X 14 cm**, para garantir a continuidade do atendimento da paciente R.C.S..

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 27 de maio de 2020 às 12h00min.

O processo administrativo nº 8929/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2042/2020**: aquisição de **700 (setecentas) ampolas de Tenecteplase 50 mg, 5 mg/mL ampola 10 mL**, para garantir a continuidade do atendimento dos paciente assistidos pela rede municipal de saúde.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 26 de maio de 2020 às 12h00min.

O processo administrativo nº 8932/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2053/2020**: aquisição de Vestuário hospitalar e cirúrgico (**100.000 pares de Sapatilha descartável, cor branca (propé), para que não haja a suspensão dos atendimentos aos usuários de saúde do Município de Salvador e evitarmos o risco de contágio e o risco iminente de morte, devido a letalidade da COVID-19.** As propostas deverão ser apresentadas até às 10h:00min do dia 26 de maio de 2020.

O processo administrativo nº 9369/2020 referente ao objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

COMUNICADO

A Comissão Especial de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 911/2019, em face a Revogação do Processos Administrativos publicados no DOM de 14 a 16/03/2020, nos termos da Lei Municipal nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28.232/2016, alterado pelo Decreto nº 32.202/2020, comunica aos participantes dos Chamamentos Públicos abaixo, que os

Envelopes referentes às Habilitação estarão disponíveis para devolução nesta COPEL, localizada na Rua da Grécia, Edif. Caramuru, nº 03, Secretaria Municipal da Saúde - SMS, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil desta publicação:

Chamamento Público - SMS n.º 004/2018

Processo: 1.356/2018

Objeto: Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou em processo de qualificação como Organização Social por Decreto do Prefeito Municipal de Salvador, nos termos da Lei Municipal nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28.232/2016, para, mediante Contrato de Gestão, realizar o Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde urgência e emergência da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VALE DOS BARRIS e seus bens patrimoniais.

Chamamento Público - SMS n.º 004/2019

Processo: 5.550/2018

Objeto: Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada ou em processo de qualificação como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde de atenção especializada ambulatorial do MULTICENTRO DE SAÚDE VALE DAS PEDRINHAS, seus bens patrimoniais.

Chamamento Público - SMS n.º 005/2019

Processo: 14.508 /2019

Objeto: Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada ou em processo de qualificação como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde de atenção especializada ambulatorial em doenças cardiovasculares do MULTICENTRO DE SAÚDE AMARALINA DR. ADRIANO PONDE, seus bens patrimoniais.

Chamamento Público - SMS n.º 006/2019

Processo: 16.503/2018

Objeto: seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada ou em processo de qualificação como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando a transferência de atividades da Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do MULTICENTRO DE SAÚDE CARLOS GOMES e do ambulatório de referência, seus bens patrimoniais.

Chamamento Público - SMS n.º 007/2019

Processo: 16.541/2018

Objeto: seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada ou em processo de qualificação como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando a transferência de atividades da Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do MULTICENTRO DE SAÚDE LIBERDADE e do ambulatório de referência, seus bens patrimoniais.

Chamamento Público - SMS n.º 008/2019

Processo: 6.893/2019

Objeto: Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada ou em processo de qualificação como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando a transferência de atividades da Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PARIPE, seus bens patrimoniais.

Chamamento Público - SMS n.º 009/2019

Processo: 14.999 /2018

Objeto: Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada ou em processo de qualificação como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando a transferência de atividades da Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO BROTAS, seus bens patrimoniais.

Chamamento Público - SMS n.º 010/2019

Processo: 3.155/2019

Objeto: seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada ou em processo de qualificação como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando a transferência de atividades da Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do CENTRO DE URGÊNCIA EDSON TEIXEIRA BARBOSA e do ambulatório de referência, seus bens patrimoniais.

Salvador, 22 de maio de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL

A Coordenadoria Administrativa torna público, para conhecimento dos interessados em participar da SELEÇÃO EMERGENCIAL, que visa a contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Valéria, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico, com vigência de até 180 dias, a contar da data de publicação do contrato no Diário Oficial do Município de Salvador, que receberá propostas para a execução do serviço, de acordo com as orientações abaixo:

As propostas deverão ser apresentadas em envelope lacrado e opaco, impreterivelmente, até às 09:00h do dia 29 de maio de 2020, na sede da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, local da realização da sessão de abertura das referidas propostas.

Maiores esclarecimentos sobre a participação e a retirada do Instrumento Convocatório poderão ser havidos por telefone (71) 3202-1146/1017 ou e-mail: sesup.sms3@gmail.com

Salvador, 22 de maio de 2020.

Paloma Mendes Mendonça
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LEILÃO

TRSSA 02.2020 - VEÍCULOS E SUCATAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **15 de junho de 2020, às 9h**, exclusivamente na modalidade on-line, dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamado por seu proprietário, classificados como CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL e SUCATAS INSERVÍVEIS, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários foram notificados, tendo como leiloeiro o Sr. Josecelli Kildare Fraga Gomes, matrícula JUCEB nº. 11/023537-1. Os veículos a serem levados a leilão poderão ser verificados no site www.focoleiloes.com.br e/ou visitados no pátio onde estão acatetados, situado na Avenida Vasco da Gama, 347, Engenho Velho de Brotas, Salvador-BA - CEP: 40240-090.

Salvador, 21 de maio de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE LEILÃO
Portarias nº. 146/2015 e 199/2016

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente da Comissão Especial de Leilão

EDITAL DE LEILÃO

TRSSA02.2020 - LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n - Barris - Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito SNT, nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro CTB e Lei Estadual 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir.

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado na modalidade online;

1.1.1. A Hasta Pública será realizada no dia **15/06/2020** a partir das **9h**, quando poderão ser esclarecidas as dúvidas que porventura existam, inclusive quanto à sua documentação.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. Alienação de lote único de sucata inservível constituída dos veículos e materiais inservíveis de bens automotores abandonados, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, os quais se encontram nos pátios vinculados ao Órgão, situados na cidade de Salvador e serão destinados, exclusivamente, a reciclagem após o devido procedimento de descontaminação, descaracterização e trituração, a ser efetivado pelo arrematante de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente;

2.2. A estimativa do material a ser reciclado é de aproximadamente 18.900 kg (dezoito mil e novecentos), conforme apresentado nas tabelas abaixo:

| TIPO | QUANT. | PESO MÉD (KG) | QUILOGRAMA (KG) | UNIT. | TOTAL R\$ |
|------------------------------------|--------|---------------|-----------------|-------|-----------|
| LEVE A (MOTOS, CICLOMOTORES, CC50) | 45 | 100 | 4.500 | 0,40 | 1.800,00 |
| LEVE B (AUTÔMOVEIS DE PASSEIO) | 16 | 900 | 14.400 | 0,40 | 5.760,00 |
| LEVE C (UTILITÁRIOS, ETC.) | - | 1.300 | - | 0,40 | - |
| PESADOS (MICRO-ONIBUS, VANS) | - | 13.000 | - | 0,40 | - |
| PÁTIO VASCO DA GAMA | 61 | | 18.900 | | 7.560,00 |

3. DO LANCE INICIAL

3.1. O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,40 (quarenta centavos);

3.2. Os interessados em condições de participação efetuarão lances a partir do preço mínimo de avaliação deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. Os veículos a serem levados a Leilão poderão ser visitados nos locais em que se encontram acautelados, na RODANDO LEGAL, empresa contratada da TRANSALVADOR, na Avenida Vasco da Gama, 347, Engenho Velho de Brotas, CEP: 40240-090, Salvador - BA, nos dias **9, 10 e 12 de junho de 2020**, das 9 às 12h e das 14 às 17h.

4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.;

4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES e <<http://www.focoleiloes.com.br>>;

4.1.3. As fotos divulgadas no portal <<http://www.focoleiloes.com.br>> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;

Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do LEILÃO.

4.1.5. Verificada a necessidade de avaliar o lote, a visitação deverá obedecer as orientações e normas impostas pela Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), Portaria nº 188/GM/MS, de 4/2/2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), e Decretos Municipais de Salvador, que definem as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

4.1.5.1. O local de visitação deverá ser ventilado, não fechado, que permita manter distância de no mínimo 1,5m (um metro e meio) entre pessoas;

4.1.5.2. Só será permitido um visitante a cada 9 m², ou seja, o número máximo de pessoas será fixado de acordo com o tamanho do estacionamento. Ao alcançar o número máximo de visitantes, só deve permitir novos acessos na medida em que as pessoas forem saindo do estacionamento.

4.1.5.2. Horário especial para visitação exclusiva de idosos, pessoas com diagnóstico de câncer e em uso de medicamentos imunossupressores, será das 8h às 10h;

4.1.5.3. Uso obrigatório de máscara de proteção respiratória para a realização da visitação do lote, poderão ser usadas máscaras caseiras artesanais, confeccionadas manualmente, observadas as orientações contidas na NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente leilão:

5.1.1. Qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia e fundição, nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo ainda apresentar a Comissão de Leilão situada na sede do Órgão, nos dias compreendidos entre **3 e 9 de junho de 2020** nos horários: 09h às 12h e das 14h às 17h, as documentações abaixo elencadas:

a) Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se for o caso;

b) Carta de credenciamento ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante representada, no caso de o representante não ser titular, sócio ou administrador da empresa licitante;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta

Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independentemente da localização da sede ou filial do licitante;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

g) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

h) Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;

i) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação para ter condições de participar desta licitação;

j) Apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contendo sua identificação, endereço completo e telefone;

l) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

m) Atestado de capacidade Técnica no ramo de descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) de veículos e materiais inservíveis.

n) Especificação do endereço do local onde o objeto arrematado passará pelo processo de descontaminação, descaracterização e prensa, para fins de inspeção da Comissão de Leilão.

6. DA ARREMATACÃO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E TRANSFERÊNCIA

6.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido.

6.2. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 10% (dez por cento), sobre o valor final de venda dos lotes.

6.3. Os interessados em participar do leilão online, deverão proceder o seu cadastro no site <<http://www.focoleiloes.com.br>>, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas anteriores ao início do leilão, como também proceder tempestivamente a apresentação dos documentos especificados no item 5.

6.4. O arrematante pagará o valor integral do lance, acrescido da comissão do leiloeiro, mediante boleto bancário, emitido no dia e local do leilão ou enviado por e-mail, devidamente cadastrado.

6.5. A nota fiscal será disponibilizada no momento em que o arrematante ou seu procurador, devidamente constituído, comparecer ao respectivo pátio credenciado, para a devida retirada do lote.

6.6. Será cobrado do arrematante, além dos valores constantes no item 6.4 o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente ao custo da emissão do boleto.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao arrematante proceder a remoção dos lotes e após encaminhá-los para o local onde será feita a descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa.

7.2. Para os serviços apresentados no subitem 8.1 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica);

7.3. Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

7.4. Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal nº 96.044 de 18 de maio de 1988; Resolução da ANTT nº 420/2004; NBR 7501; NBR 7503; e NBR7504;

7.5. O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas.

7.6. O Arrematante deverá apresentar a Comissão de Leilão, em até 60 (sessenta) dias subsequentes à conclusão da retirada do lote do pátio, as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);

7.7. Manter durante toda a execução do Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de participação e qualificação exigidas na licitação;

7.8. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital;

7.9. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a TRANSALVADOR, ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente edital;

7.10. Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas;

7.11. Os serviços de descontaminação e descaracterização deverão ser efetuados nos termos dos itens 8.1 ou, quando expressamente autorizado;

7.12. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente.

8. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS.

8.1. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal de Arrematação,

expedida pelo Leiloeiro Oficial, será efetivada nos dias úteis compreendidos entre os dias **14 de julho a 13 de agosto de 2020**, mediante prévio agendamento através do link que será enviado ao e-mail cadastrado no site da Foco Leilões, sendo de inteira responsabilidade do arrematante, o qual estará disponível entre os dias **06 de julho a 13 de julho de 2020**.

8.2. Os bens arrematados deverão ser retirados até o dia **13 de agosto de 2020**, nos horários compreendidos entre 09 às 12h e das 14 às 17h.

8.3. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo citado será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado.

8.4. Findado o prazo recursal administrativo constante no item anterior ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao lote arrematado, ou poderá optar pelo pagamento da multa/dia equivalente ao valor de 20 (vinte) diárias de apreensão de veículo leve, que será computado sobre o excesso prazal da data estipulada no item 8.2.

8.5. No ato da retirada do bem, o arrematante deverá conferir o referido lote e sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a TRANSALVADOR, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

8.6. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a retirada do lote do depósito.

8.7. A retirada e transporte dos LOTES arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorridos com o seu pessoal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão;

9.2. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a multa de 20% (vinte por cento) do valor do arremate, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial.

a) O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela TRANSALVADOR, pelo que seu cadastro ficará bloqueado.

10. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

10.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

10.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) ;

10.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

10.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993; 19.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

12.2. Para efeito de caracterização legal, cada apreçoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei n.º 4.660/1986.

12.3. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

12.4. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apreçoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO ou SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

12.5. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal, o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa.

12.6. No lote de sucata inservível o arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

12.7. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

12.8. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 9h às 16h, pelos telefones (71) 3202-8568, diretamente com a Comissão, no escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, estabelecido na Av. Tancredo Neves n.º. 620, Sala 812, Ed. Mundo Plaza, Caminho das Árvores, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão e/ou no site do <<http://www.focoleiloes.com.br>>.

Salvador, 21 de maio de 2020.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO

Presidente da Comissão Especial de Leilão

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DO LOTE 3000 (VASCO DA GAMA)

Lote: 3000.0001; Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY; Cor: VERDE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 360,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0002; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; Cor: PRETA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 360,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0003; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT; Cor: VERMELHA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0004; Marca/Modelo: FORD/COURIER L 1.6 FLEX; Cor: BRANCA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 360,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0005; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN; Cor: BRANCA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0006; Marca/Modelo: SHYNERAI 50CC; Cor: VERMELHA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0007; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ELECTRONI; Cor: PRETA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 360,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0008; Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN AUT 1016V; Cor: PRATA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 360,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0009; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE; Cor: BRANCA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 360,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0010; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX; Cor: AZUL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 360,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0011; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q PHOENIX GOLD; Cor: PRETA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0012; Marca/Modelo: DAFRA SUPER 50; Cor: VERMELHA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0013; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN; Cor: PRATA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0014; Marca/Modelo: JONNY 50 CC; Cor: PRETA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0015; Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI; Cor: PRETA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0016; Marca/Modelo: HUARI MARVA 50CC; Cor: PRETA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0017; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE; Cor: BRANCA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 360,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0018; Marca/Modelo: I SHINERAY 49CC PHOENIX; Cor: PRETO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0019; Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES; Cor: PRETA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0020; Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL; Cor: AZUL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 360,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0021; Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V F; Cor: PRATA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 360,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0022; Marca/Modelo: I/HUARI MARVA UFO50 VIP; Cor: BRANCA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0023; Marca/Modelo: SHINERAY/50Q; Cor: VERMELHA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0024; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START; Cor: VERMELHA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0025; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: PRATA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 360,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0026; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE; Cor: BRANCA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 360,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0027; Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE; Cor: PRETA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 360,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0028; Marca/Modelo: IMP/YAMAHA NEO; Cor: PRETA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0029; Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL; Cor: BEGE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 360,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0030; Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL; Cor: VERDE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 360,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0031; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: PRETA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0032; Marca/Modelo: I/SHINERAY 49 CC JET; Cor: PRETA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0033; Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE; Cor: PRATA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 360,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0034; Marca/Modelo: SHINERAY JET; Cor: VERMELHA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,01; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0035; Marca/Modelo: SHINERAY PHOENIX; Cor: PRETA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,02; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0036; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q; Cor: PRATA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,03; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0037; Marca/Modelo: SHYNERAY/PHOENIX; Cor: PRETA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,04; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0038; Marca/Modelo: SHINERAY 49CC; Cor: VERMELHA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,05; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0039; Marca/Modelo: MARVA 50 VIP; Cor: BRANCA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,06; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0040; Marca/Modelo: WUYANG; Cor: VERMELHA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,07; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0041; Marca/Modelo: SHINERAY XY 50Q; Cor: PRETA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,08; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0042; Marca/Modelo: WUYANG 50 QT; Cor: VERMELHA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,09; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0043; Marca/Modelo: SHINERAY/50 CC; Cor: PRETA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,10; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0044; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 ZH; Cor: VERMELHA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,11; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0045; Marca/Modelo: I/HUARI MARVA UF050; Cor: PRETA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,12; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0046; Marca/Modelo: I/HUARI MARVA UF050; Cor: PRETA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,13; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0047; Marca/Modelo: MARVA UFO 50/; Cor: PRETA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,14; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0048; Marca/Modelo: WUYANG/49 CC; Cor: BRANCA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,15; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0049; Marca/Modelo: DITALLY/JOY PLUS; Cor: VERMELHA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,16; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0050; Marca/Modelo: SHINERAY 50 CC; Cor: VERMELHA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,17; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0051; Marca/Modelo: SHINERAY 49 CC JET; Cor: VERMELHA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,18; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0052; Marca/Modelo: LUOJIA BEE LJ 50 Q; Cor: PRETA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,19; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0053; Marca/Modelo: SHINERAY PHOENIX; Cor: VERMELHA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,20; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0054; Marca/Modelo: HUARI/MARVA; Cor: BRANCA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,21; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0055; Marca/Modelo: MARVA 50 CC; Cor: VERMELHA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,22; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0056; Marca/Modelo: SHINERAY PHOENIX 49 CC; Cor: VERMELHA; Classificação: SUCATA

INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,23; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0057; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q JET; Cor: BRANCA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,24; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0058; Marca/Modelo: HIPE JONNY 50CC; Cor: PRATA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,25; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0059; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 JET; Cor: PRETA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,26; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0060; Marca/Modelo: HIPE JONNY 50C; Cor: VERMELHA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,27; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 3000.0061; Marca/Modelo: SHINERAY PHOENIX XY50; Cor: VERMELHA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 40,28; Localização: VASCO DA GAMA;

EDITAL DE LEILÃO

TRSSA 02.2020 - LEILÃO DE VEÍCULOS CONSERVADOS E SUCATAS

APROVEITÁVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n - Barris - Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online no endereço: <<http://www.focoleiloes.com.br>>, no dia **15/06/2020 às 9h**.

2. OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado;
- 2.1.1. Os lotes de veículos na condição CONSERVADO, que voltarem a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir;
- 2.1.2. Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;
- 2.1.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA serão baixados em processo de baixa no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;
- 2.1.4. A regularização dos veículos em outra unidade da federação (UF) é de responsabilidade do arrematante;
- 2.1.5. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo;
- 2.1.6. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;
- 2.1.7. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
- 2.1.8. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;
- 2.1.9. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- 2.1.10. Cor: Cor predominante, conforme registro do veículo;
- 2.1.11. Localização: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
- 2.1.12. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo, ou conforme legenda: (S/N) para motores sem identificação da sua numeração e (S/M) para veículo sem motor;
- 2.1.13. Condição: Veículo com direito a circulação/conservado ou sucata;
- 2.1.14. As descrições dos lotes estarão disponíveis neste edital e no site: <<http://www.focoleiloes.com.br>>;
- 2.1.5. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;
- 2.1.6. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação que autorize regularização administrativa, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito o delas, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;

2.17. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos dos custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei nº. 13.160/2015, e outras leis, resoluções e normas correlatas;

3. POR DEFINIÇÃO

3.1. VEÍCULO CONSERVADO: São os automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante;

3.1.1. SUCATA APROVEITÁVEL: automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco.

3.1.2. SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVIVEL: automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de motor, chassi ou monobloco.

3.2. Os veículos definidos como sucatas e inseridos em processos de leilão somente poderão ser vendidos como destinação final e sem direito à documentação, como sucatas prensadas para empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição, ou como sucatas aproveitáveis para empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. Os veículos a serem levados a Leilão poderão ser visitados nos locais em que se encontram acatrelados, na RODANDO LEGAL, empresa contratada da TRANSALVADOR, na Avenida Vasco da Gama, 347, Engenho Velho de Brotas, CEP: 40240-090, Salvador - BA nos dias 09, 10 e 12 de junho de 2020, das 9 às 12h e das 14 às 17h.

4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.;

4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES e <<http://www.focoleiloes.com.br>>;

4.1.3. As fotos divulgadas no portal <<http://www.focoleiloes.com.br>> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;

Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do LEILÃO.

4.1.5. Verificada a necessidade de avaliar o lote, a visitação deverá obedecer as orientações e normas impostas pela Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), Portaria nº 188/GM/MS, de 4/2/2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), e Decretos Municipais de Salvador, que definem as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

4.1.5.1. O local de visitação deverá ser ventilado, não fechado, que permita manter distância de no mínimo 1,5m (um metro e meio) entre pessoas;

4.1.5.2. Só será permitido um visitante a cada 9 m², ou seja, o número máximo de pessoas será fixado de acordo com o tamanho do estacionamento. Ao alcançar o número máximo de visitantes, só deve permitir novos acessos na medida em que as pessoas forem saindo do estacionamento.

4.1.5.2. Horário especial para visitação exclusiva de idosos, pessoas com diagnóstico de câncer e em uso de medicamentos imunossuppressores, será das 8h às 10h;

4.1.5.3. Uso obrigatório de máscara de proteção respiratória para a realização da visitação do lote, poderão ser usadas máscaras caseiras artesanais, confeccionadas manualmente, observadas as orientações contidas na NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente leilão:

5.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas maiores de 18 anos, quaisquer lotes documentáveis (exceto lotes classificados como SUCATA);

5.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) para quaisquer lotes documentáveis;

5.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e em consonância com a Lei nº. 12.977/2014 e Resolução nº. 530/2015, do Contran para quaisquer lotes classificados como sucata;

5.1.4. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame;

5.1.5. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

5.1.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;

5.1.7. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço <<http://www.focoleiloes.com.br>>;

5.1.8. São impedidos de participar do leilão:

5.1.9. Servidores da TRANSALVADOR e parentes de servidores até o segundo grau;

5.1.10. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

5.1.11. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002;

5.1.2. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

6.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (original);

6.1.2. Documento de identidade com foto (original);

6.1.3. Comprovante de residência/domicílio;

6.1.3. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

7. DOS LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

7.1.1. Eletrônica;

7.1.2. Os lances ofertados no ambiente virtual, através do site <<http://www.focoleiloes.com.br>> terão início 10 (dias) antes da sessão pública, sem prejuízo dos lances posteriormente ofertados no dia e horário marcados para o início do certame;

7.1.3. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance prévio (antes do dia e horário marcados para o início do certame), bem como concomitantemente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública exclusivamente online no endereço: <<http://www.focoleiloes.com.br>>, no dia **15/06/2020**, às **9h**;

8.1.1. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.1.2. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

8.1.3. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

8.1.4. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº. 8.666/1993;

8.1.5. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;

8.1.6. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei nº. 8.666/1993.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;

9.1.1. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

10. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;

10.1.1. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

12.1. A retirada do veículo leiloado do depósito do órgão ou entidade de trânsito deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado;

12.1.1. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc);

12.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a TRANSALVADOR, a RODANDO LEGAL e a FOCO LEILÕES isenta de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

12.1.3. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a resolução para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro;

12.1.4. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso (2020) e impostos;

12.1.5. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda;

12.1.6. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital;

12.1.7. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito;

12.1.8. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa;

12.1.9. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, à vista, por transferência ou depósito bancário, conforme orientações do leiloeiro que serão enviadas ao arrematante através do email informado no cadastro.

13.1.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será

o lance inicial;

13.1.2. Sendo que para os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais);

13.1.3. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento), mais 5% (cinco por cento) pela organização, preparação, divulgação e conclusão do leilão, sobre o valor final de venda dos lotes a título de reembolso com as despesas efetuadas, perfazendo um total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, devendo ser feita no ato da arrematação, em boleto bancário no valor de R\$6,30.

13.1.6.1 O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

13.1.6.2. O pagamento de cada lote arrematado será feito via boleto bancário, cujo pagamento será remunerado o Leiloeiro Oficial JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, que após a quitação do boleto, será dada a quitação referente à comissão a que faz jus;

13.1.6.3. O arrematante apresentará de imediato os documentos exigidos e fornecerá o endereço para a emissão da respectiva Nota Fiscal em seu nome;

13.1.6.4. Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra, implicará em multa referente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance vencedor, acrescida do valor integral referente a comissão e taxas descritas no item 13.1.3.

14. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

14.1. A entrega do VEÍCULO arrematado, classificado como SUCATA, ficará condicionada ao RECORTE DO CHASSI, que será efetuado pela RODANDO LEGAL;

14.1.1. Os agendamentos dos lotes serão realizados SOMENTE através do link que será enviado ao e-mail cadastrado no site da Foco Leilões, sendo de inteira responsabilidade do arrematante, entre os dias 06 de julho à 13 de julho de 2020. A retirada será entre os dias 14 de julho à 13 de agosto de 2020. (dias úteis).

14.1.2. Os VEÍCULOS CONSERVADOS ou SUCATAS arrematados em leilão, deverão ser retirados pelo arrematante não podendo ultrapassar 30 dias úteis, conforme o Item 15.1.1, sob pena da perda do direito do bem arrematado, sem qualquer indenização, àquele arrematante que não o fizer neste prazo. Caso o arrematante não retire no prazo citado, será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado;

14.1.3. A retirada do bem será autorizada com a Nota Fiscal expedida pelo Leiloeiro Oficial, deverá constar na Nota Fiscal observação explicando que se trata de SUCATA, bem como algumas características como: número do lote, placa, marca/modelo, ano e número do chassi;

14.1.4. Em nenhuma hipótese será fornecida outra Nota Fiscal com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue;

15.1.5. A retirada e transporte dos VEÍCULOS arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de membro da Comissão de Leilão;

14.1.6. Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica;

14.1.7. No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e a obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do VEÍCULO CONSERVADO. Após a retirada, a Comissão de Leilão ficará isenta de quaisquer vícios ou danos.

15. DOS RECURSOS

15.1. É de responsabilidade dos órgãos credores a quitação dos débitos de acordo com a ordem da legislação vigente. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando os prazos de cada órgão para as devidas baixas dos débitos sobre os mesmos.

15.2. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante depósito bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual.

16. DA RETIRADA

16.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e termo e condição do Leilão, que se encontra disponível para ser baixado do site <<http://www.focoleiões.com.br>> ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

16.2. A retirada dos lotes no pátio deverá ser feita por guincho; em caso de retirada de lotes por terceiro é obrigatório Procuração Pública registrada em cartório original e cópia.

17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

17.1.1. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº. 8.666/1993;

17.1.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado;

17.1.3. Sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666/1993;

17.1.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/1993, que trata dos Crimes e das Penas.

18. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

18.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2

(dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

18.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

18.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

18.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993;

18.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN ou CIRETRAN, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015, art. 328, parágrafo 6º e, em caso de não quitação dos débitos, deverá aguardar os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos existentes até a data da realização do Leilão;

19.1.1. A entrega dos VEÍCULOS arrematados, classificados como SUCATA ficará condicionada ao recorte do chassi, recolhimento das placas dianteira e traseira, que será feito pela unidade, sendo condição para liberação do bem.

19.1.2. A transferência de propriedade do VEÍCULO CONSERVADO arrematados no leilão só poderá ser efetuada após a quitação ou desvinculação dos débitos anteriores no DETRAN, bem como a baixa do seu gravame (alienação);

19.1.3. A regularização de lotes caracterizados como VEÍCULO CONSERVADO, cuja placa seja de outra unidade da federação, será de responsabilidade do arrematante;

19.1.4. A comercialização do VEÍCULO CONSERVADO adquiridos no leilão só poderá ser realizada após a transferência do VEÍCULO CONSERVADO para o nome do arrematante;

19.1.5. Após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do VEÍCULO CONSERVADO, conforme a resolução, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, concomitante com o artigo 123, inciso I, do CTB.

19.1.6. A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apreçoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO que, por ventura, o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados uma hora antes do início do Leilão.

19.1.7. A receita proveniente da alienação do VEÍCULO CONSERVADO será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

19.1.8. Para efeito de caracterização legal, cada apreçoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

19.1.9. O lote classificado como SUCATA, será INUTILIZADO (procedimento conforme o DETRAN/BA exige) o número do chassi, retiradas as placas de identificação e INUTILIZADAS.

19.1.10. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

19.1.11. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado de acordo ao estabelecido na Lei 13.160, de 25/08/2015, para a quitação dos débitos (despesas de leilão, diárias e remoção do VEÍCULO CONSERVADO, Dívida ativa, IPVA, Licenciamento anual, DPVAT, Multas do órgão realizador do leilão, multas dos outros órgãos e restituição ao proprietário) incidentes sobre o VEÍCULO CONSERVADO. Os valores arrematados que não forem suficientes para a quitação destes débitos serão inscritos na Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.

19.1.12. Ressaltamos que os débitos existentes nos VEÍCULO CONSERVADO serão quitados ou desvinculados de acordo com a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015. Os débitos de IPVA, Licenciamento, DPVAT do exercício de 2020, taxa de desalienação e comunicado de venda, caso haja, serão de responsabilidade do arrematante.

19.1.13. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apreçoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO ou SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

19.1.14. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal, o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa;

19.1.15. Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas será o mesmo depositado em conta do Órgão, para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado;

19.1.16. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

19.1.17. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h00 às 17h, pelos telefones (71) 3202-8566, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, estabelecido na Av. Tancredo Neves nº. 620, Sala 812, Ed. Mundo Plaza, Caminho das Árvores, Salvador - BA, até um dia antes da realização do Leilão ou no site do leiloeiro: <<http://www.focoleiões.com.br>>; e-mail: contato@focoleiões.com.br.

Salvador, 21 de maio de 2020.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO

Presidente

RELAÇÃO DOS LOTES (VASCO DA GAMA)

Lote: 0001; Placa: JRK8158/BA; Chassi: 9CDNF41LJ8M147657; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRETA; Ano Fab: 2008; Motor: F466BR248815; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 250,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0002; Placa: JPH0553/BA; Chassi: 9BWCA05XX2T028864; Marca/Modelo: VW/GOL 16V POWER; Cor: PRATA; Ano Fab: 2001; Motor: AZP016489; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1200,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0003; Placa: JQC9826/BA; Chassi: 935CHRFN25B512584; Marca/Modelo: CITROEN/XSARA PICASSOGXA; Cor: PRETA; Ano Fab: 2005; Motor: LH3V1260443; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1400,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0004; Placa: JSM4437/BA; Chassi: 9BGRX4810AG169416; Marca/Modelo: GM/CELTA 4P SPIRIT; Cor: PRATA; Ano Fab: 2009; Motor: S90092352; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1800,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0005; Placa: PKZ0067/BA; Chassi: 9BHBG51CAJP858787; Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR; Cor: PRETA; Ano Fab: 2018; Motor: F3LAHU873783; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 4100,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0006; Placa: JRL2987/BA; Chassi: 9CDNF41LJ8M206142; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2008; Motor: F466BR263355; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 250,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0007; Placa: JPF0286/BA; Chassi: 9BWCA05X71P075647; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 PLUS; Cor: BEGE; Ano Fab: 2001; Motor: AFZ593479; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 900,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0008; Placa: OVD2600/BA; Chassi: 8AFSZZFHCEJ172848; Marca/Modelo: I/FORD FOCUS SE AT 2.0 H; Cor: PRATA; Ano Fab: 2013; Motor: U4DAEJ172848; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 4300,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0009; Placa: JQX0384/BA; Chassi: 9BGSN19907B214401; Marca/Modelo: GM/CLASSIC SPIRIT; Cor: PRETA; Ano Fab: 2007; Motor: M50025206; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1400,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0010; Placa: JSV7084/BA; Chassi: 9C2JC4110AR529156; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: FANTASIA; Ano Fab: 2009; Motor: JC41E1A529156; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 350,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0011; Placa: PJN7767/BA; Chassi: 9CDNE43DJEM101488; Marca/Modelo: JTA-SUZUKI/GS120; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2013; Motor: E468-BR101488; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 300,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0012; Placa: JSJ5941/BA; Chassi: 9C2NC4310AR002242; Marca/Modelo: HONDA/CB 300R; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2009; Motor: NC43E1A002242; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 600,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0013; Placa: OLG1232/BA; Chassi: 9C6KE1560D0022370; Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON K; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2013; Motor: E3F9E-042569; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 300,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0014; Placa: JQJ2016/BA; Chassi: 9BGJG19B04B164172; Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN; Cor: PRATA; Ano Fab: 2004; Motor: 3N0003648; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1700,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0015; Placa: JPP0731/BA; Chassi: 9BD17146742415667; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE; Cor: CINZA; Ano Fab: 2004; Motor: 178F1011*5947745; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1000,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0016; Placa: JSK3810/BA; Chassi: 9BD135616A2127391; Marca/Modelo: FIAT/IDEA ELX FLEX; Cor: PRATA; Ano Fab: 2009; Motor: X8*0510974; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2200,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0017; Placa: NZL6961/BA; Chassi: 9C2JC4110CR468795; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2011; Motor: JC41E1C468795; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 400,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0018; Placa: OCE1638/BA; Chassi: 3C4BFAAB7CT156475; Marca/Modelo: I/FIAT FREEMONT EMOTION; Cor: CINZA; Ano Fab: 2011; Motor: BCT156475; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 4400,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0019; Placa: NTP9238/BA; Chassi: 9BD118181B1123505; Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ATTRACTIVE; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2010; Motor: 310A2011*9641570; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2400,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0020; Placa: JRZ6462/BA; Chassi: 9C2KC08308R009120; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2008; Motor: KC08E38009120; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 400,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0021; Placa: PJE0362/BA; Chassi: 9C2JC4130ER100988; Marca/Modelo: HONDA/CG125 CARGO KS; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2014; Motor: JC41E3E100988; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 500,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0022; Placa: NYV7100/BA; Chassi: 93HGM2610BZ200893; Marca/Modelo: HONDA/CITY DX FLEX; Cor: PRETA; Ano Fab: 2011; Motor: L15A8-1100913; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 3100,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0023; Placa: JPN9139/BA; Chassi: 9BGRD48X03G221320; Marca/Modelo: GM/CELTA 5 PORTAS; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2003; Motor: 7V0001436; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1100,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0024; Placa: JPW2070/BA; Chassi: 9BD19240R73061814; Marca/Modelo: FIAT/STILO FLEX; Cor: PRETA; Ano Fab: 2007; Motor: J1*0312837; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1700,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0025; Placa: OUF2371/BA; Chassi: LXYPCKL03C0571160; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 5; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2012; Motor: 162FJM3CA111426; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 250,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0026; Placa: 1 EMLPAC; Chassi: 951BXKBA2DB008430; Marca/Modelo: MOTO TRAXX/JL50Q-8; Cor: CINZA; Ano Fab: 2013; Motor: JL1P39FMB13T006796; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 200,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0027; Placa: NTK8853/BA; Chassi: LXYPCLM0190283318; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 200 III; Cor: PRETA; Ano Fab: 2009; Motor: 163FML9A060395; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 350,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0028; Placa: JLF6265/BA; Chassi: 9C2KC08107R102861; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2007; Motor: KC08E17102861; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 400,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0029; Placa: 1 EMLPAC; Chassi: LHJXCBCDX0304098; Marca/Modelo: DAYUN /DITALLY 1 BASAHAN JOY 50 PLUS; Cor: PRETA; Ano Fab: 2011; Motor: 139FMB12A53170; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 150,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0030; Placa: JPO0663/BA; Chassi: 9BD15802544522762; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE; Cor: AZUL; Ano Fab: 2003; Motor: 178D9011*5850731; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1000,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0031; Placa: NTJ9938/BA; Chassi: 95VCA2D59AM000305; Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2009; Motor: C5D9000317; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 200,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0032; Placa: JRP0886/BA; Chassi: 9C6KE092080215498; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K; Cor: PRETA; Ano Fab: 2008; Motor: E382E-214238; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 300,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0033; Placa: JQQ4290/BA; Chassi: KMHJM81BP7U689955; Marca/Modelo: I/HYUNDAI TUCSON GL 20L; Cor: PRATA; Ano Fab: 2007; Motor: G4GC7904413; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2400,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0034; Placa: OUM3132/BA; Chassi: 9BD197163E3124617; Marca/Modelo: FIAT/SIENA ESSENCE 1.6; Cor: PRATA; Ano Fab: 2013; Motor: 310A50112497388; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 3500,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0035; Placa: GZW0375/BA; Chassi: 9BD17140222161836; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX; Cor: CINZA; Ano Fab: 2002; Motor: 5371101; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1100,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0036; Placa: JQI1910/BA; Chassi: 9BFZF10B358314818; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRETA; Ano Fab: 2005; Motor: CAJA58314818; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1500,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0037; Placa: JSD1464/BA; Chassi: LXSPCKLY081553197; Marca/Modelo: I/DAYUN DY 150 7; Cor: PRETA; Ano Fab: 2008; Motor: DY162FMJ2A83077403; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 300,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0038; Placa: NTL8261/BA; Chassi: 9BD17164LA5639186; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY; Cor: AZUL; Ano Fab: 2010; Motor: 310A1011*9530717; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1500,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0039; Placa: EGF7581/BA; Chassi: 9BFZF55P198400811; Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX; Cor: PRETA; Ano Fab: 2009; Motor: QF9A98400811; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2000,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0040; Placa: JNV8319/BA; Chassi: 9C2MC27001R024568; Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA; Cor: PRETA; Ano Fab: 2001; Motor: MC27E-1024568; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 300,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0041; Placa: JPT0162/BA; Chassi: 8AFDZZFHA5J443322; Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.6L HA; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2005; Motor: 5J443322; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1500,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0042; Placa: JSI7F90/BA; Chassi: 9C2JC41209R041895; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2009; Motor: JC41E29041895; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 400,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0043; Placa: JPP8620/BA; Chassi: 9C2KC08104R053353; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: PRETA; Ano Fab: 2004; Motor: KC08E14053353; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo:

R\$ 350,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0044; Placa: JRF8574/BA; Chassi: 9CDNF41LJ8M122773; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: AZUL; Ano Fab: 2007; Motor: F466BR223900; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 250,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0045; Placa: NZE4676/BA; Chassi: KNAJT814AC7735856; Marca/Modelo: I/KIA SOUL EX 1.6 FF MT; Cor: PRETA; Ano Fab: 2011; Motor: F4FABH012089; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 3100,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0046; Placa: JSL1118/BA; Chassi: 9BFZF10A298316640; Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX; Cor: PRETA; Ano Fab: 2008; Motor: SMJA98316640; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1700,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0047; Placa: JRU5215/BA; Chassi: 9BWAA05W59P084213; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV; Cor: PRATA; Ano Fab: 2008; Motor: CCP099784; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1400,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0048; Placa: JRC6065/BA; Chassi: 93YLSR1RH8J983273; Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 1016V; Cor: PRETA; Ano Fab: 2007; Motor: D4DH760Q011446; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1500,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0049; Placa: JQZ6668/BA; Chassi: 9BGXH19X05B262686; Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN MAXX; Cor: BEGE; Ano Fab: 2005; Motor: D80017326; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1300,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0050; Placa: JSU4901/BA; Chassi: 9BGRX4810AG239859; Marca/Modelo: GM/CELTA 4P SPIRIT; Cor: PRATA; Ano Fab: 2009; Motor: S90148476; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1800,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0051; Placa: JRT9466/BA; Chassi: 9BD15844A96190561; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON; Cor: AZUL; Ano Fab: 2008; Motor: 146E1011*8492749*; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1400,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0052; Placa: JGS4392/BA; Chassi: 9362AN6A98B044745; Marca/Modelo: PEUGEOT/206 16 ALLURE FX; Cor: PRATA; Ano Fab: 2007; Motor: 10DBUH0007230; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1300,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0053; Placa: JOZ2955/BA; Chassi: 9BGSC19Z01B218791; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2001; Motor: NL0064720; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1100,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0054; Placa: NYJ1256/BA; Chassi: 9BGRM69X0BG217217; Marca/Modelo: GM/PRISMA MAXX; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2010; Motor: NAC038836; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2000,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0055; Placa: NYO3907/BA; Chassi: 95VGF2M2ABM012906; Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150; Cor: AMARELA; Ano Fab: 2010; Motor: C1K0018136; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 300,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0056; Placa: JRA4170/BA; Chassi: 8AFPZZFFC8J111598; Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.6 FLEX FC; Cor: PRATA; Ano Fab: 2007; Motor: 8J111598; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1800,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0057; Placa: OZF5417/BA; Chassi: 9C6K60650E0013983; Marca/Modelo: YAMAHA/YS150 FAZER SED; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2014; Motor: G3B9E-039112; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 600,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0058; Placa: JRD0676/BA; Chassi: 9CDNF41LJ8M120547; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRETA; Ano Fab: 2007; Motor: F466BR221664; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 300,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0059; Placa: JRK5404/BA; Chassi: 9BWAA05WX9T017775; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2008; Motor: CCP022348; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1400,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0060; Placa: JRK4533/BA; Chassi: 9CDCF47AJ8M044747; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125; Cor: PRATA; Ano Fab: 2008; Motor: F472BR144747; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 300,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0061; Placa: NTI2825/BA; Chassi: 93HFA6680AZ203364; Marca/Modelo: HONDA/CIVIC EXS FLEX; Cor: PRATA; Ano Fab: 2009; Motor: R18A6-0203379; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 3700,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0062; Placa: JPL3754/BA; Chassi: 9BD17146232251725; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE; Cor: VERDE; Ano Fab: 2002; Motor: 178D9011*5596052*; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 800,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0063; Placa: JSL7560/BA; Chassi: 9C2JC41109R040723; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2009; Motor: JC41E19040723; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 300,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0064; Placa: JQS5736/BA; Chassi: 9BGS19907B151283; Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE;

Cor: BRANCA; Ano Fab: 2006; Motor: L90027396; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1000,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0065; Placa: PJD8622/BA; Chassi: 9BFZH54J9F8147725; Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.5 SD; Cor: PRETA; Ano Fab: 2014; Motor: U2KAF8147725; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2500,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0066; Placa: JPY1437/BA; Chassi: 9BWCA05W37T140243; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: CINZA; Ano Fab: 2007; Motor: BNW235841; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1100,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0067; Placa: 1 EMPLAC; Chassi: 951AXKBE3E005830; Marca/Modelo: TRAXX/JL50Q-9; Cor: PRETA; Ano Fab: 2014; Motor: JL1P39FMB14T008147; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 200,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0068; Placa: NZB7391/BA; Chassi: 9C2JC4110BR717884; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2011; Motor: JC41E1B717884; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 300,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0069; Placa: 1 EMPLAC; Chassi: LD5TCBPA0BA000619; Marca/Modelo: I/BENZHOU JONNY 50; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2011; Motor: 1B010640; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 100,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0070; Placa: JSA1798/BA; Chassi: 9C2MD34008R033451; Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2008; Motor: MD34E-8033451; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 500,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0071; Placa: IAF6260/BA; Chassi: 9362NKFOW9B026839; Marca/Modelo: PEUGEOT/207PASSION XR; Cor: CINZA; Ano Fab: 2008; Motor: 10DBS0017800; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1400,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0072; Placa: NZB4673/BA; Chassi: 95VGF3E2B0CM01108; Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150; Cor: CINZA; Ano Fab: 2011; Motor: C1E1028080; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 200,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0073; Placa: PKJ8977/BA; Chassi: 9CDNE43DJHM105134; Marca/Modelo: JTA-SUZUKI/GS120; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2016; Motor: E468-BR105134; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 300,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0074; Placa: JRA0413/BA; Chassi: 9BD17206G83373803; Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX; Cor: PRATA; Ano Fab: 2007; Motor: 178F1011*7838875*; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1500,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0075; Placa: JMM1104/BA; Chassi: 9BGAB69W07B150782; Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2006; Motor: F60018993; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1800,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0076; Placa: OUH4789/BA; Chassi: 95PJN81EPDB056072; Marca/Modelo: HYUNDAI/TUCSON GLSB; Cor: PRATA; Ano Fab: 2012; Motor: F4GACW025486; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2900,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0077; Placa: NYX4628/BA; Chassi: KMHDC51EACU323994; Marca/Modelo: I/HYUNDAI I30 2.0; Cor: PRETA; Ano Fab: 2011; Motor: G4GCA003074; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2400,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0078; Placa: JRX6178/BA; Chassi: 9CDNF41LJ8M234849; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRETA; Ano Fab: 2008; Motor: F466BR292095; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 200,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0079; Placa: JRM9263/BA; Chassi: 9BFZF10A188279417; Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2008; Motor: SMJA88279417; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1300,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0080; Placa: HHB1244/BA; Chassi: 9BWCA05W68P052362; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: CINZA; Ano Fab: 2007; Motor: BNW332607; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1200,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0081; Placa: HHR3762/BA; Chassi: 9BD11930581049280; Marca/Modelo: FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX; Cor: PRATA; Ano Fab: 2007; Motor: J4*0348608*; Classificação: CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2100,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0082; Placa: BFN8556/BA; Chassi: 9BGJK69RNNB024625; Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 1992; Motor: B20NZ-31014509; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 300,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0083; Placa: OOU5323/BA; Chassi: LXJYJCKL0XD0408254; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 GY; Cor: PRETA; Ano Fab: 2013; Motor: 162FMJDA080596; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 200,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0084; Placa: JN06149/BA; Chassi: 9BGS682WVC632155; Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER; Cor: BRANCA; Ano Fab: 1997; Motor: BS0050550; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 500,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0085; Placa: JNS8294/BA; Chassi: 9BWZZ373WT150866; Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI; Cor: CINZA; Ano Fab: 1998; Motor: UNF048474; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 600,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0086; Placa: JPF9248/BA; Chassi: 9BD18221612029248; Marca/Modelo: FIAT/BRAVA SX; Cor: VERDE; Ano Fab: 2001; Motor: 0408178; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 500,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0087; Placa: JSK8290/BA; Chassi: 9BGXH75P0AC111443; Marca/Modelo: GM/MERIVA MAXX; Cor: PRETA; Ano Fab: 2009; Motor: X10006401; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 1300,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0088; Placa: JRF1419/BA; Chassi: 9C6KG021080020660; Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XTZ250; Cor: PRETA; Ano Fab: 2008; Motor: G355E-020631; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 400,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0089; Placa: /XX; Chassi: 951BXKBB28B003761; Marca/Modelo: TRAXX/JL50 Q2; Cor: AZUL; Ano Fab: 2008; Motor: 08T003424JL1P39FMB; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 100,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0090; Placa: JQN649/BA; Chassi: 9BFBSZGDA7B588561; Marca/Modelo: FORD/KA GL; Cor: PRATA; Ano Fab: 2006; Motor: C4C7588561; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 700,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0091; Placa: JNQ1421/BA; Chassi: 9BFZZZGDAVB568735; Marca/Modelo: FORD/KA; Cor: PRATA; Ano Fab: 1997; Motor: C4BV568735; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 400,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0092; Placa: NTQ7708/BA; Chassi: 8BCLCN6BYAG548412; Marca/Modelo: I/CITROEN C4 16GLX5P F; Cor: PRETA; Ano Fab: 2010; Motor: 10DBU20049964; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 1300,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0093; Placa: DTP9500/SP; Chassi: 9BD17206G73274260; Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX; Cor: PRATA; Ano Fab: 2006; Motor: 178F1011*7280913*; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 1000,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0094; Placa: OKZ7175/BA; Chassi: 9C2KD0550CR601430; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2012; Motor: KD05E5C601430; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 400,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0095; Placa: DBK0604/GO; Chassi: 1FMDU35P1XUC41836; Marca/Modelo: IMP/FORD EXPLORER LTD V8; Cor: AZUL; Ano Fab: 1999; Motor: C41836; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 1400,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0096; Placa: LKX6862/RJ; Chassi: 9BM3840789B655322; Marca/Modelo: M.BENZ/OF1722M NEOBUS MG; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2009; Motor: 924919U0826530; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 4600,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0097; Placa: JRB1334/BA; Chassi: 9BD15802786060206; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2007; Motor: 146E1011*7921814*; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 700,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0098; Placa: /XX; Chassi: 951BXKBB5BB003891; Marca/Modelo: TRAXX/JL50 Q2; Cor: PRETA; Ano Fab: 2010; Motor: JL1P39FMB11T003917; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 100,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0099; Placa: JPB0873/BA; Chassi: 93YBB0Y05YJ073294; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RL 1.0; Cor: AMARELA; Ano Fab: 1999; Motor: F002010; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 400,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0100; Placa: DMT6428/PR; Chassi: 93YCB0Y054J499831; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 1.0 H; Cor: CINZA; Ano Fab: 2004; Motor: D7DC7600Q21197; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 600,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0101; Placa: NTJ3647/BA; Chassi: 9BGTR48C0BB101427; Marca/Modelo: GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE; Cor: PRETA; Ano Fab: 2010; Motor: U70066210; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 1500,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0102; Placa: JNY9683/BA; Chassi: 9BGXL75G08C709937; Marca/Modelo: GM/MERIVA JOY; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2007; Motor: N20035297; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo:

R\$ 1100,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0103; Placa: JPJ3181/BA; Chassi: 9362A7LZ92W016217; Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SELECTION; Cor: CINZA; Ano Fab: 2002; Motor: MOTOR INSERVÍVEL; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 200,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0104; Placa: GXG6007/BA; Chassi: 9BWAC03X31P018513; Marca/Modelo: VW/SANTANA; Cor: CINZA; Ano Fab: 2001; Motor: MOTOR INSERVÍVEL; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 200,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0105; Placa: JRN8783/BA; Chassi: KPACA1EKS9P046291; Marca/Modelo: I/SANGYONG ACTYON SP4X4; Cor: PRATA; Ano Fab: 2008; Motor: MOTOR INSERVÍVEL; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 700,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0106; Placa: JPY6925/BA; Chassi: 9BWEB05W08P007133; Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6; Cor: PRATA; Ano Fab: 2007; Motor: MOTOR INSERVÍVEL; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 400,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0107; Placa: JPK0942/BA; Chassi: 9BD15822524394735; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2002; Motor: MOTOR INSERVÍVEL; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 200,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0108; Placa: JPG5047/BA; Chassi: 8FAZZFHA1J222620; Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.8L HA; Cor: CINZA; Ano Fab: 2001; Motor: MOTOR INSERVÍVEL; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 200,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0109; Placa: JPI3157/BA; Chassi: 9C2JC30102R229135; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2002; Motor: MOTOR INSERVÍVEL; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 100,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0110; Placa: JQW0921/BA; Chassi: 9C2JC30708R073468; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Ano Fab: 2007; Motor: MOTOR INSERVÍVEL; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 100,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0111; Placa: NZQ3182/BA; Chassi: LJ12EKR17C4379492; Marca/Modelo: I/JAC J3; Cor: PRETA; Ano Fab: 2011; Motor: MOTOR INSERVÍVEL; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 400,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0112; Placa: MQE0913/BA; Chassi: 93YBB01154J532996; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO EXP 16 16VH; Cor: VERDE; Ano Fab: 2004; Motor: MOTOR INSERVÍVEL; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 200,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0113; Placa: NTT5392/BA; Chassi: 9C2JC4110AR636470; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano Fab: 2010; Motor: MOTOR INSERVÍVEL; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 100,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0114; Placa: JQU7493/BA; Chassi: 9C2KC08306R802435; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2006; Motor: MOTOR INSERVÍVEL; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 100,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0115; Placa: OUI6310/BA; Chassi: 951BXKBA8DB007802; Marca/Modelo: MOTO TRAXX/JL50Q-8; Cor: PRETA; Ano Fab: 2013; Motor: MOTOR INSERVÍVEL; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 100,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0116; Placa: NYS8633/BA; Chassi: 9BD195102C0162730; Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2011; Motor: MOTOR INSERVÍVEL; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 400,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0117; Placa: JSS0582/BA; Chassi: 9BD17202LA3535870; Marca/Modelo: FIAT/SIENA EL FLEX; Cor: BEGE; Ano Fab: 2009; Motor: MOTOR INSERVÍVEL; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 400,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0118; Placa: JOM7879/BA; Chassi: 8BCMFLFKY0G12131; Marca/Modelo: I/CITROEN BERLINGO MP18I; Cor: VERDE; Ano Fab: 2000; Motor: MOTOR INSERVÍVEL; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 200,00; Localização: VASCO DA GAMA;

Lote: 0119; Placa: JNJ7810/BA; Chassi: 5C11JBC124229; Marca/Modelo: GM/CHEVROLET; Cor: PRETA; Ano Fab: 1982; Motor: MOTOR INSERVÍVEL; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 100,00; Localização: VASCO DA GAMA;

